

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

São João de Meriti/RJ

Exercício 2026

Nº: 0093/2026

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



**LÓGICA
CONSULTORIA**
ATUARIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ**Unidade Gestora:**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São João de Meriti – MERITI PREVI

Perfil Atuarial do RPPS:

Perfil I

Data Focal da Avaliação Atuarial:

31/dez/2025

Data Base dos Dados:

31/out/2025

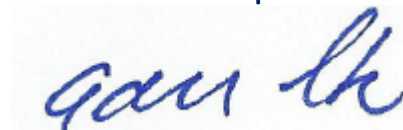
Data de Elaboração:

28/maio/2026

Número da Nota Técnica Atuarial:

2022.000481.1

Atuário responsável:



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ	5
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL	6
4	BASE NORMATIVA.....	6
5	BASE DE DADOS CADASTRAIS	7
6	BASES TÉCNICAS	10
7	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	14
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
9	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL	17
10	ATIVOS GARANTIDORES.....	19
11	RESULTADO ATUARIAL.....	20
12	PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL.....	23
13	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	28
14	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	34
15	PARECER ATUARIAL	36
16	ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	40
17	ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS	50
18	ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	51
19	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	52
20	ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	53
21	Anexo 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA55	
22	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	67
23	ANEXO 8 – TÁBUAS ATUARIAIS.....	67
24	ANEXO 9 – BIBLIOGRAFIA	69
25	ANEXO 10 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS	69



1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João de Meriti – MERITI PREVI**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os benefícios oferecidos pelo plano previdenciário, frente aos recursos financeiros disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022¹, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões;
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios;
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de São João de Meriti/RJ.

¹ Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 10 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

O RPPS do Município de São João de Meriti/RJ é administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João de Meriti – MERITI PREVI e, conforme informações cadastrais posicionadas em outubro de 2025, conta com 3.526 Segurados Ativos, cujos salários² totalizam R\$ 11.760.253,28 ao mês, e paga benefícios a 1.474 segurados Aposentados e 726 Pensões que totalizam R\$ 9.766.310,78 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de São João de Meriti/RJ

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$11.760.253,28	3.526	R\$3.335,30
Servidores Aposentados	R\$6.711.480,01	1.474	R\$4.553,24
Pensões	R\$3.054.830,77	726	R\$4.207,76
Total	R\$21.526.564,06	5.726	R\$3.759,44

O RPPS do Município de São João de Meriti/RJ é de grande porte e se enquadra no Perfil I de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SRPC.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
Grupo	GRANDE PORTE
Índice de Regularidade	C
Índice de Envio de Informações	A
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	C
Índice de Suficiência Financeira	C
Índice de Acumulação de Recursos	C
Índice de Resultado Financeiro de Equacionamento do Déficit	B
Classificação em Finanças e Liquidez	C
Índice de Cobertura Previdenciária	C
Índice de Comprometimento Atuarial da RCL	B
Índice de Reforma RPPS e Vigência RPC	C
Classificação em Atuarial	C
Indicador de Situação Previdenciária	D
Perfil Atuarial	I

² Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.

3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº. 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Lei Complementar nº 152**, de 03 de dezembro de 2015;

- **Portaria MTP nº 1.467**, de 02 de junho de 2022; e
- **Portaria MPS 2.010**, de 15 de outubro de 2025.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

- **Decreto nº 6.321**, de 31 de janeiro de 2020;
- **Lei Complementar nº 224**, de 09 de dezembro de 2025; e
- **Lei Complementar nº 225**, de 09 de dezembro de 2025.

5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contêm informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de São João de Meriti/RJ, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Conforme informações disponibilizadas pelos técnicos do RPPS, a atualização e amplitude das bases de dados cadastrais foram as seguintes:

Quadro 3. Atualização e Amplitude da Base Cadastral

Grupo de segurados	Data do recenseamento	Amplitude
Ativos	15/09/2017	85,00%
Aposentados	30/12/2023	99,90%
Pensionistas	30/12/2023	99,90%

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, as quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuariais, o quantitativo de cada caso identificado e a respectiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.



5.2 PERFIL ESTATÍSTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em outubro de 2025:

Quadro 4. Ativos

Discriminação	Valores
População	3.526
Idade média atual	50
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$3.335,30
Total da folha de salários mensal	R\$11.760.253,28

Quadro 5. Aposentados

Discriminação	Valores
População	1.474
Idade média atual	71
Benefício médio	R\$4.553,24
Total da folha de benefícios mensal	R\$6.711.480,01

Quadro 6. Pensões

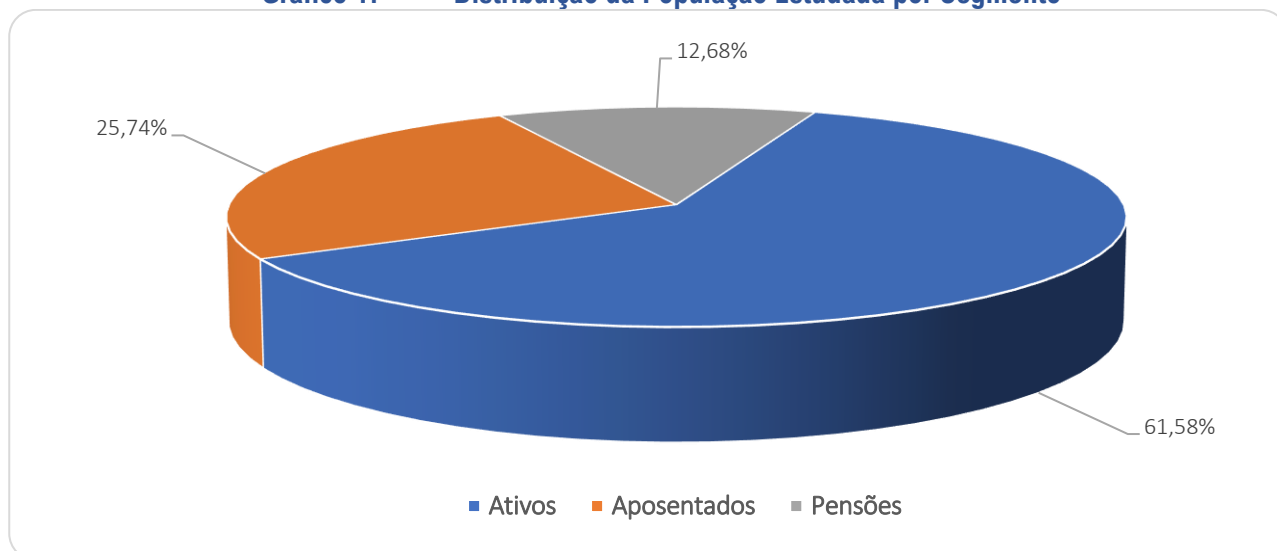
Discriminação	Valores
População	726
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$4.207,76
Total da folha de benefícios mensal	R\$3.054.830,77

Quadro 7. Total

Discriminação	Valores
População	5.726
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$21.526.564,06

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Analisando a composição da população de servidores do Município de São João de Meriti, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 38,42% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,60 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

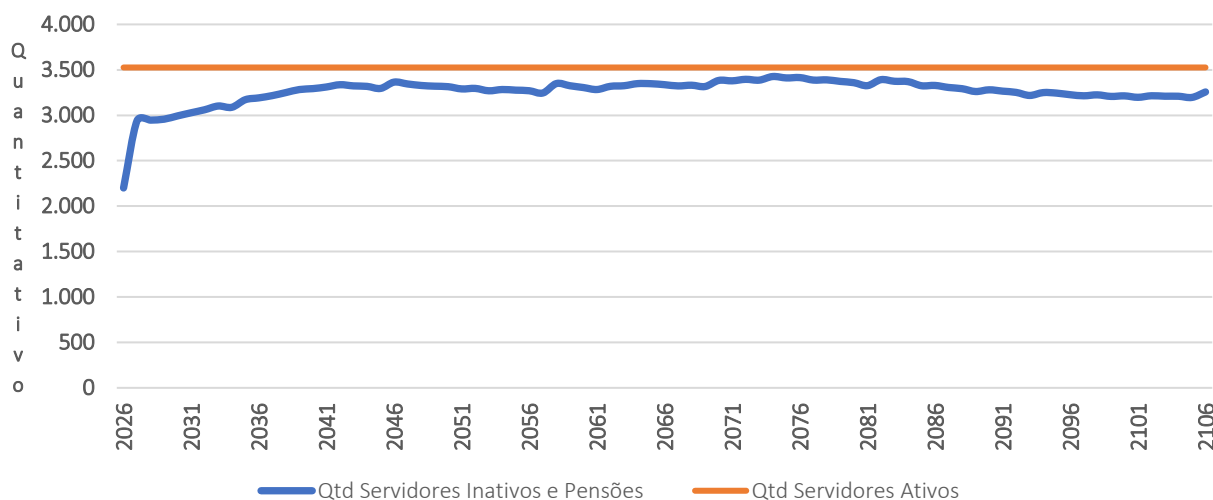
Quadro 8. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	61,58%	38,42%	1,60

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

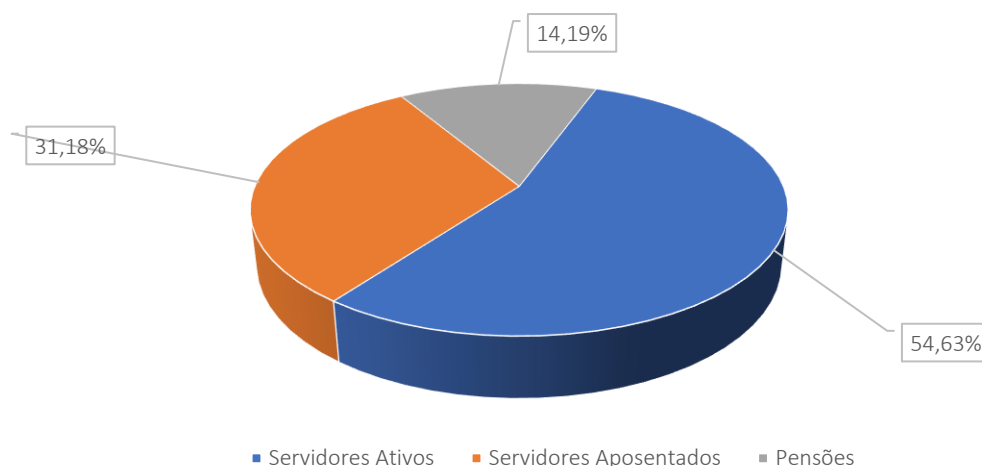
O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de São João de Meriti/RJ prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões



Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de São João de Meriti/RJ representa 45,37% da folha total de pagamento dos segurados.

6 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria MTP nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos



representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Neste item, descrevemos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência, os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade de ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Portaria nº 1.467/22.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. Tábuas Biométricas:

- 1.1. Tábua de mortalidade de válidos – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2024 segregada por sexo.
- 1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2024 segregada por sexo.
- 1.3. Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:

- 2.1. Rotatividade: 1,00% ao ano;
- 2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.

3. Estimativas sobre remunerações e proventos:

- 3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano;

3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;

4. **Taxa de juros atuarial:** 5,44% real ao ano;

5. Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:

5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.

5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03, EC nº 41/03, nº 47/05 e EC nº 103/19, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de um ano, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.

6. Compensação financeira entre os regimes: A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 5,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

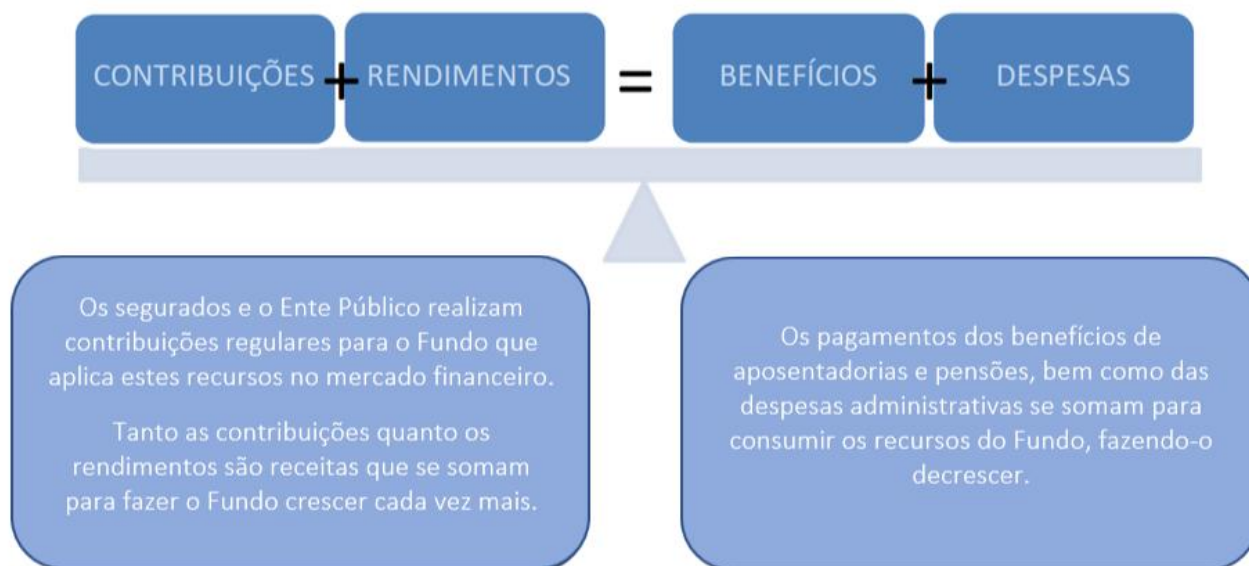
7. Demais Hipóteses Atuariais:

7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

6.2 REGIMES FINANCEIROS

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DO FINANCIAMENTO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO.



Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurado, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será utilizado o método Crédito Unitário Projetado, que tem como principal característica o fato de que a cada ano se “compra” uma fração do benefício de renda de aposentadoria projetado igual a $1/n$ avos, sendo n o número total de anos de contribuição para o RPPS.

Entretanto, para efeito de apuração das Provisões Matemáticas e do Resultado Atuarial, será utilizado o **Método Agregado Ortodoxo**, tomando o custeio praticado atualmente como referência para estimar o Valor Atual das Contribuições Futuras.

Para manter coerência com os últimos cálculos realizados apresentamos os resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, estimando-se as contribuições futuras (VACF) pela multiplicação entre alíquotas vigentes e o valor estimado dos salários futuros (VASF).

7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas



normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.

- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.
- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;
- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- A taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- **até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;**
- até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;



- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

No caso do RPPS de São João de Meriti, que é de Grande Porte, o percentual máximo é de 2,40%, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,70%, sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

Pelo histórico de despesa administrativa dado pelos técnicos do RPPS nos últimos três anos o gasto médio com custeio administrativo foi de R\$ 5.594.656,34. **Diante disso, indicamos seja ajustado o percentual praticado atualmente para 1,70%, sobre a remuneração bruta dos servidores, aposentados e pensionistas, com aplicação no próximo exercício, em adequação ao normativo supracitado.**

Quadro 9. Histórico de Despesa Administrativa

Referências	2023	2024	2025
Valor da remuneração dos servidores ativos (em R\$)	180.923.712,99	194.608.234,70	243.879.771,32
Valor dos proventos dos aposentados (em R\$)	50.745.166,93	58.575.740,46	88.147.916,92
Valor dos proventos dos pensionistas (em R\$)	26.748.588,59	28.679.925,26	39.747.876,56
Valor total dos proventos e remunerações	258.417.468,51	281.863.900,42	371.777.589,80
Taxa de Administração em %	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos - Estimado	5.168.349,37	5.637.278,01	7.163.601,71
Limite de Gastos - Ocorrido (em R\$)	5.142.124,10	4.717.731,70	6.924.113,21

9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisados os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente e do Plano de Custeio de Equilíbrio apurado nesse estudo.

9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em outubro de 2025 e o custeio previsto em lei Municipal, conforme descrito a seguir.

Quadro 10. Receitas Previdenciárias

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 11.760.253,28	14,18%*	R\$ 1.667.603,92
Servidores aposentados	Folha – aposentados**	R\$ 2.768.990,11	13,24%*	R\$ 366.614,29
Pensionistas	Folha – Pensionistas**	R\$ 1.457.950,39	13,24%*	R\$ 193.032,63
Município - CN	Folha de salários	R\$ 11.760.253,28	20,82%*	R\$ 2.448.484,73
Município - CS	Folha de salários	-	Aporte Mensal	R\$ 6.094.937,98
Total Receita de Contribuição				R\$ 10.770.673,55
Município - Tx de Administração	Salários e Benefícios	R\$ 21.526.564,06	2,00%	R\$ 430.531,28
Total de Receita				R\$ 11.201.204,84

*alíquota efetiva apurada com base nas alíquotas escalonadas praticadas, conforme definido na Lei Complementar nº 225/2025.

**a contribuição dos aposentados se dá sobre o valor do benefício que exceder a R\$ 3.036,00.

Atualmente os servidores ativos e o Município de São João de Meriti/RJ contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,18% e 22,82% (médias apuradas com base nas alíquotas escalonadas), respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 20,82% para o Custo Normal, e 2,00% para o Custeio Administrativo. Além disso, havia a previsão de aporte suplementar no valor mensal de R\$ 6.094.937,98, para o ano de 2025. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com 13,24% (média apurada com base nas alíquotas escalonadas dos inativos e pensionistas, sobre a base que exceder a R\$ 3.036,00).

Quadro 11. Receitas e despesas em 2025 (estimativa mensal)

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R\$10.770.673,55	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$9.766.310,78
Resultado (receitas - despesas)	R\$1.004.362,77	
Resultado sobre folha salarial	8,54%	
Resultado sobre arrecadação	9,32%	



As despesas previdenciárias do RPPS do Município de São João de Meriti/RJ, por sua vez, totalizam R\$ 9.766.310,78, resultando em um excedente de R\$ 1.004.362,77, que equivale a 8,54% da folha de pagamento dos servidores ativos e 9,32% do total arrecadado.

9.2 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Quadro 12. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Método - PUC	Custeio Proposto - Método Agregado
Capitalização - PUC	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	26,76%	23,96%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	3,25%	2,91%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	3,68%	3,68%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	4,45%	4,45%
Custo Normal Líquido		38,14%	35,00%
Administração do Plano		2,00%	2,00%
Total		40,14%	37,00%

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o custeio vigente e o custeio de equilíbrio apurado neste estudo atuarial, conforme o quadro abaixo:

Quadro 13. Alíquotas de Custeio Normal – De Equilíbrio, Vigentes e Propostas

Discriminação	Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	25,96%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,18%*
	Aposentado**	13,24%*
	Pensionista**	13,24%*
Contribuição Total (Ente + Segurado)		40,14%

*alíquota efetiva apurada com base nas alíquotas escalonadas praticadas, conforme definido na Lei Complementar nº 225/2025.

**a contribuição dos aposentados se dá sobre o valor do benefício que exceder a R\$ 3.036,00.

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 14. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,18%	14,18%
(+) Contribuição do Ente (%)	25,96%	22,82%
(=) Total	40,14%	37,00%
(-) Cont. - Benefício de Risco e Administração (%)	10,13%	10,13%
(=) Contribuição para Aposentadoria (%)	30,01%	26,87%
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R\$)	128.345.024,01	164.515.207,09
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R\$)	70.105.255,79	102.227.240,86
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R\$)	198.450.279,80	266.742.447,95

10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 5.272/2025. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 15. Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	6.509.210,15	31/12/2025
Renda Variável	0,00	31/12/2025
Aplicações em Investimentos no Exterior	0,00	31/12/2025
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	0,00	31/12/2025
Aplicações em enquadramento	196.048,61	31/12/2025
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	0,00	31/12/2025
Demais bens, direitos e ativos	27.149,30	31/12/2025
Acordos de Parcelamento	14.780.828,70	31/12/2025
Total	21.513.236,76	31/12/2025

Cabe salientar que, no valor dos Ativos Garantidores, não foram considerados os montantes referentes à dívida da Prefeitura junto ao MeritiPrev, relativa às parcelas em atraso do Plano de Amortização do Déficit. Tal exclusão decorre do fato de que essa pendência ainda

não foi formalmente submetida e analisada pela Secretaria de Previdência como um acordo de parcelamento que atenda aos requisitos definidos no art. 14 da Portaria nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 14. As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime e observados, no mínimo, os seguintes critérios:

I - autorização em lei do ente federativo;

II - previsão, em cada termo de acordo de parcelamento, do número máximo de 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas;

III - aplicação de índice oficial de atualização e de taxa de juros, definidos em lei do ente federativo, na consolidação do montante devido e no pagamento das prestações vincendas e vencidas, com incidência mensal, respeitando-se, como limite mínimo, a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do termo;

IV - vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

V - previsão das medidas e sanções, inclusive multa, para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras do termo de acordo de parcelamento;

VI - vedação de inclusão das contribuições descontadas dos segurados e beneficiários;

VII - vedação de inclusão de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.”

Além disso, o valor de R\$ 11.161,10, referente a saldo em conta corrente da taxa administrativa não foi considerado, visto que não é um ativo garantidor do plano previdenciário.

11 RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial decorre do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.

Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é uma Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos duas possibilidades de Plano de Custeio, o de Equilíbrio e o Vigente, foram gerados os resultados decorrentes.

Quadro 16. Provisões Matemáticas (Alíquota Normal)

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 872.197.062,06)	(R\$ 872.197.062,06)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 49.386.336,12	R\$ 49.386.336,12
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 374.277.615,92)	(R\$ 374.277.615,92)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 22.413.711,74	R\$ 22.413.711,74
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 62.323.733,90	R\$ 62.323.733,90
PMB – Concedidos	(R\$ 1.112.350.896,22)	(R\$ 1.112.350.896,22)
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$ 1.115.519.771,66)	(R\$ 1.115.519.771,66)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 70.105.255,79	R\$ 102.227.240,86
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 44.820.207,22	R\$ 44.820.207,22
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 128.345.024,01	R\$ 164.515.207,09
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 55.775.988,58	R\$ 55.775.988,58
PMB - a Conceder	(R\$ 816.473.296,06)	(R\$ 748.181.127,91)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(R\$ 1.112.350.896,22)	(R\$ 1.112.350.896,22)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(R\$ 816.473.296,06)	(R\$ 748.181.127,91)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(R\$ 1.928.824.192,28)	(R\$ 1.860.532.024,13)
(+) Ativo do Plano	R\$ 6.732.408,06	R\$ 6.732.408,06
(+) Outros Créditos	R\$ 14.780.828,70	R\$ 14.780.828,70
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 1.907.310.955,52)	(R\$ 1.839.018.787,37)

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor das Provisões Matemáticas necessárias deste grupo de servidores é de R\$ 1.860.532.024,13 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 21.513.236,76, há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 1.839.018.787,37 que, se financiado em alíquotas constantes no

período remanescente de 28 anos, equivale a um Custo Suplementar de 84,65% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto nº 6.321, de 31 de janeiro de 2020, onde estão dispostos os seguintes valores de aportes:

Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual
2019	41.340.292,46	2037	87.909.487,06
2020	43.609.415,18	2038	88.788.581,93
2021	50.605.478,81	2039	89.676.467,75
2022	59.630.122,53	2040	90.573.232,43
2023	64.050.323,67	2041	91.478.964,75
2024	72.415.104,75	2042	92.393.754,40
2025	73.139.255,80	2043	93.317.691,94
2026	75.840.532,31	2044	94.250.868,86
2027	76.598.937,64	2045	95.193.377,55
2028	77.364.927,01	2046	96.145.311,33
2029	81.182.936,40	2047	97.106.764,44
2030	81.994.765,76	2048	100.529.777,89
2031	82.814.713,42	2049	101.535.075,67
2032	83.642.860,55	2050	102.550.426,42
2033	84.479.289,16	2051	109.891.536,22
2034	85.324.082,05	2052	110.990.451,58
2035	86.177.322,87	2053	112.744.611,01
2036	87.039.096,10		

O valor presente deste plano de amortização é de R\$ 1.243.191.568,88. Desta forma, como podemos observar no quadro abaixo **o Plano de Equacionamento vigente no Município de São João de Meriti não é suficiente para sanar o Déficit Técnico Atuarial.**

Quadro 17. Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R\$ 1.839.018.787,37)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras	R\$ 1.243.191.568,88
Resultado : Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 595.827.218,49)

12 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

12.1 CUSTO NORMAL

Como foi adotado o método atuarial Agregado Ortodoxo, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente descritas a seguir, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.

Quadro 18. Plano de Custeio Normal

Discriminação		Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,82%*
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,18%*
	Aposentado**	13,24%*
	Pensionista**	13,24%*

*alíquota efetiva apurada com base nas alíquotas escalonadas praticadas, conforme definido na Lei Complementar nº 225/2025.

**a contribuição dos aposentados se dá sobre o valor do benefício que exceder a R\$ 3.036,00.

12.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

12.3 FINANCIAMENTO COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR CONSTANTE

Considerando o prazo restante de 28 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido no Art. 43 do Anexo VI da Portaria 1.467/22, o valor de R\$ 1.839.018.787,37 corresponde a um Custo Suplementar de 84,65% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de São João de Meriti, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 19. Custo Suplementar

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 61.367.353,67	40,14%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 28 anos)	R\$ 129.405.761,66	84,65%
CUSTO TOTAL	R\$ 190.773.115,33	124,79%

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria MTP nº 1.467/2022 os planos de equacionamento de déficit atuarial em execução podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na portaria supracitada.

12.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR ALÍQUOTAS/APORTES CRESCENTES

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto nº 6.321, de 31 de janeiro de 2020, onde estão dispostos os seguintes valores de aportes:

Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual
2019	41.340.292,46	2037	87.909.487,06
2020	43.609.415,18	2038	88.788.581,93
2021	50.605.478,81	2039	89.676.467,75
2022	59.630.122,53	2040	90.573.232,43
2023	64.050.323,67	2041	91.478.964,75
2024	72.415.104,75	2042	92.393.754,40
2025	73.139.255,80	2043	93.317.691,94
2026	75.840.532,31	2044	94.250.868,86
2027	76.598.937,64	2045	95.193.377,55
2028	77.364.927,01	2046	96.145.311,33
2029	81.182.936,40	2047	97.106.764,44

Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual
2030	81.994.765,76	2048	100.529.777,89
2031	82.814.713,42	2049	101.535.075,67
2032	83.642.860,55	2050	102.550.426,42
2033	84.479.289,16	2051	109.891.536,22
2034	85.324.082,05	2052	110.990.451,58
2035	86.177.322,87	2053	112.744.611,01
2036	87.039.096,10		

Tal plano de amortização não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.

Quadro 20. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2026	1.839.018.787,37	75.840.532,31	1.863.220.877,09
2027	1.863.220.877,09	76.598.937,64	1.887.981.155,16
2028	1.887.981.155,16	77.364.927,01	1.913.322.402,99
2029	1.913.322.402,99	81.182.936,40	1.936.224.205,32
2030	1.936.224.205,32	81.994.765,76	1.959.560.036,33
2031	1.959.560.036,33	82.814.713,42	1.983.345.388,88
2032	1.983.345.388,88	83.642.860,55	2.007.596.517,49
2033	2.007.596.517,49	84.479.289,16	2.032.330.478,88
2034	2.032.330.478,88	85.324.082,05	2.057.565.174,88
2035	2.057.565.174,88	86.177.322,87	2.083.319.397,52
2036	2.083.319.397,52	87.039.096,10	2.109.612.876,65
2037	2.109.612.876,65	87.909.487,06	2.136.466.330,08
2038	2.136.466.330,08	88.788.581,93	2.163.901.516,50
2039	2.163.901.516,50	89.676.467,75	2.191.941.291,25
2040	2.191.941.291,25	90.573.232,43	2.220.609.665,07
2041	2.220.609.665,07	91.478.964,75	2.249.931.866,10
2042	2.249.931.866,10	92.393.754,40	2.279.934.405,21
2043	2.279.934.405,21	93.317.691,94	2.310.645.144,91
2044	2.310.645.144,91	94.250.868,86	2.342.093.371,94
2045	2.342.093.371,94	95.193.377,55	2.374.309.873,82
2046	2.374.309.873,82	96.145.311,33	2.407.327.019,63
2047	2.407.327.019,63	97.106.764,44	2.441.178.845,05
2048	2.441.178.845,05	100.529.777,89	2.473.449.196,34
2049	2.473.449.196,34	101.535.075,67	2.506.469.756,95
2050	2.506.469.756,95	102.550.426,42	2.540.271.285,30
2051	2.540.271.285,30	109.891.536,22	2.568.570.507,00
2052	2.568.570.507,00	110.990.451,58	2.597.310.291,01
2053	2.597.310.291,01	112.744.611,01	2.625.859.359,83

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2026 o valor de Aporte será de R\$ 100.042.622,03, de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta

Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;"

A partir de 2027 os valores de aporte passam a se elevar até 2046, chegando ao valor de R\$ 135.669.597,47, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

Quadro 21. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2026	1.839.018.787,37	100.042.622,03	1.839.018.787,37
2027	1.839.018.787,37	101.421.559,65	1.837.639.849,75
2028	1.837.639.849,75	103.224.087,95	1.834.383.369,63
2029	1.834.383.369,63	105.026.616,26	1.829.147.208,67
2030	1.829.147.208,67	106.829.144,57	1.821.823.672,26
2031	1.821.823.672,26	108.631.672,87	1.812.299.207,16
2032	1.812.299.207,16	110.434.201,18	1.800.454.082,85
2033	1.800.454.082,85	112.236.729,49	1.786.162.055,47
2034	1.786.162.055,47	114.039.257,79	1.769.290.013,49
2035	1.769.290.013,49	115.841.786,10	1.749.697.604,13
2036	1.749.697.604,13	117.644.314,40	1.727.236.839,39
2037	1.727.236.839,39	119.446.842,71	1.701.751.680,74
2038	1.701.751.680,74	121.249.371,02	1.673.077.601,16
2039	1.673.077.601,16	123.051.899,32	1.641.041.123,34
2040	1.641.041.123,34	124.854.427,63	1.605.459.332,82
2041	1.605.459.332,82	126.656.955,94	1.566.139.364,58
2042	1.566.139.364,58	128.459.484,24	1.522.877.861,78
2043	1.522.877.861,78	130.262.012,55	1.475.460.404,91
2044	1.475.460.404,91	132.064.540,86	1.423.660.910,08
2045	1.423.660.910,08	133.867.069,16	1.367.240.994,43
2046	1.367.240.994,43	135.669.597,47	1.305.949.307,05
2047	1.305.949.307,05	135.669.597,47	1.241.323.351,89
2048	1.241.323.351,89	135.669.597,47	1.173.181.744,76
2049	1.173.181.744,76	135.669.597,47	1.101.333.234,21
2050	1.101.333.234,21	135.669.597,47	1.025.576.164,68
2051	1.025.576.164,68	135.669.597,47	945.697.910,58
2052	945.697.910,58	135.669.597,47	861.474.279,44
2053	861.474.279,44	135.669.597,47	772.668.882,78
2054	772.668.882,78	135.669.597,47	679.032.472,53
2055	679.032.472,53	135.669.597,47	580.302.241,57
2056	580.302.241,57	135.669.597,47	476.201.086,04
2057	476.201.086,04	135.669.597,47	366.436.827,66
2058	366.436.827,66	135.669.597,47	250.701.393,61
2059	250.701.393,61	135.669.597,47	128.669.951,96
2060	128.669.951,96	135.669.597,47	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

Quando da implementação do Plano de Amortização em Lei indicamos que seja incluído item de atualização monetária anual dos valores, com o mesmo indexador da meta atuarial, que no caso do RPPS de São João de Meriti é o IPCA. Além disso, deve-se constar em Lei todos os anos do plano de amortização proposto.

Os valores mensais de Aporte equivalem a um doze avos (1/12) do valor de aporte anual.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de R\$ 135.669.597,47. Anualmente os valores de aportes deverão ser revistos.

12.5 PLANO DE CUSTEIO TOTAL

Considerando as alíquotas propostas de Custo Normal e Suplementar, o Plano de Custeio Total poderá ter o seguinte formato:

Quadro 22. Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar Constante	Aporte Suplementar Crescente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,82%	84,65%	R\$ 100.042.622,03
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,18%	---	---
	Aposentado**	13,24%	---	---
	Pensionista**	13,24%	---	---

* a contribuição dos aposentados se dá sobre o valor do benefício que exceder a R\$ 3.036,00.

13 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5,44% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2024 (segregada por sexo);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2024 (segregada por sexo);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2024 (segregada por sexo);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real



do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2025 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugado com a taxa de juros de 4,76%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2025, auferida pelo plano de benefícios, foi de 12,03%, tomando-se como índice de correção o IPCA, superando então a meta atuarial que foi de 9,22%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos - alíquotas escalonadas de:
 - a) 14,00% sobre a parcela da base de contribuição de até R\$15.000,00;
 - b) 16,50% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 15.000,01 até o teto Constitucional Municipal;
 - c) 22,00% sobre a parcela da base de contribuição que exceder ao teto Constitucional Municipal;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas - alíquotas escalonadas de:
 - a) isento sobre a parcela da base de contribuição de até R\$3.036,00;
 - b) 10,00% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 3.036,01 até R\$ 5.000,00
 - c) 12,00% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 5.000,01 até o teto do RGPS;
 - d) 14,00% sobre a parcela da base de contribuição que supere o teto do RGPS até R\$15.000,00;
 - e) 16,50% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 15.000,01 até o teto Constitucional Municipal;
 - f) 22,00% sobre a parcela da base de contribuição que exceder ao teto Constitucional Municipal;
- contribuições mensais do Município - alíquotas escalonadas de:
 - a) 22,00% sobre a parcela da base de contribuição até o teto do RGPS;
 - b) 28,00% sobre a parcela da base de contribuição que exceder o teto do RGPS.

- Aporte suplementar de R\$ 73.139.255,80 para amortização do Déficit Técnico Atuarial no ano de 2025.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 1.004.362,77, que equivale a 8,54% da folha de pagamento dos servidores ativos e 9,32% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações prestadas à Lógica Atuarial é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 6.509.210,15
- Aplicações em enquadramento: R\$ 196.048,61
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 27.149,30
- Acordos de Parcelamento: R\$ 14.780.828,70
- **Total: R\$ 21.513.236,76**

A Avaliação Atuarial apurou que as Alíquotas de Custo Normal devem somar 40,14%, conforme quadro seguinte:

Quadro 23. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Método - PUC	Custeio Proposto - Método Agregado
Capitalização - PUC	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	26,76%	23,96%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	3,25%	2,91%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	3,68%	3,68%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	4,45%	4,45%
Custo Normal Líquido		38,14%	35,00%
Administração do Plano		2,00%	2,00%
Total		40,14%	37,00%

Como foi adotado o método atuarial Agregado, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor das Provisões Matemáticas necessárias deste grupo de servidores é de R\$ 1.860.532.024,13 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 21.513.236,76, há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 1.839.018.787,37 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 28 anos, equivale a um Custo Suplementar de 84,65% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto nº 6.321, de 31 de janeiro de 2020, onde estão dispostos os seguintes valores de aportes:

Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual
2019	41.340.292,46	2037	87.909.487,06
2020	43.609.415,18	2038	88.788.581,93
2021	50.605.478,81	2039	89.676.467,75
2022	59.630.122,53	2040	90.573.232,43
2023	64.050.323,67	2041	91.478.964,75
2024	72.415.104,75	2042	92.393.754,40
2025	73.139.255,80	2043	93.317.691,94
2026	75.840.532,31	2044	94.250.868,86
2027	76.598.937,64	2045	95.193.377,55
2028	77.364.927,01	2046	96.145.311,33
2029	81.182.936,40	2047	97.106.764,44
2030	81.994.765,76	2048	100.529.777,89
2031	82.814.713,42	2049	101.535.075,67
2032	83.642.860,55	2050	102.550.426,42
2033	84.479.289,16	2051	109.891.536,22
2034	85.324.082,05	2052	110.990.451,58
2035	86.177.322,87	2053	112.744.611,01
2036	87.039.096,10		

Tal plano de amortização não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.

Quadro 24. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2026	1.839.018.787,37	75.840.532,31	1.863.220.877,09
2027	1.863.220.877,09	76.598.937,64	1.887.981.155,16
2028	1.887.981.155,16	77.364.927,01	1.913.322.402,99
2029	1.913.322.402,99	81.182.936,40	1.936.224.205,32
2030	1.936.224.205,32	81.994.765,76	1.959.560.036,33
2031	1.959.560.036,33	82.814.713,42	1.983.345.388,88
2032	1.983.345.388,88	83.642.860,55	2.007.596.517,49
2033	2.007.596.517,49	84.479.289,16	2.032.330.478,88
2034	2.032.330.478,88	85.324.082,05	2.057.565.174,88
2035	2.057.565.174,88	86.177.322,87	2.083.319.397,52
2036	2.083.319.397,52	87.039.096,10	2.109.612.876,65
2037	2.109.612.876,65	87.909.487,06	2.136.466.330,08
2038	2.136.466.330,08	88.788.581,93	2.163.901.516,50
2039	2.163.901.516,50	89.676.467,75	2.191.941.291,25
2040	2.191.941.291,25	90.573.232,43	2.220.609.665,07
2041	2.220.609.665,07	91.478.964,75	2.249.931.866,10
2042	2.249.931.866,10	92.393.754,40	2.279.934.405,21
2043	2.279.934.405,21	93.317.691,94	2.310.645.144,91
2044	2.310.645.144,91	94.250.868,86	2.342.093.371,94
2045	2.342.093.371,94	95.193.377,55	2.374.309.873,82
2046	2.374.309.873,82	96.145.311,33	2.407.327.019,63
2047	2.407.327.019,63	97.106.764,44	2.441.178.845,05
2048	2.441.178.845,05	100.529.777,89	2.473.449.196,34
2049	2.473.449.196,34	101.535.075,67	2.506.469.756,95
2050	2.506.469.756,95	102.550.426,42	2.540.271.285,30

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2051	2.540.271.285,30	109.891.536,22	2.568.570.507,00
2052	2.568.570.507,00	110.990.451,58	2.597.310.291,01
2053	2.597.310.291,01	112.744.611,01	2.625.859.359,83

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2026 o valor de Aporte será de R\$ 100.042.622,03, de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2027 os valores de aporte passam a se elevar até 2046, chegando ao valor de R\$ 135.669.597,47, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

Quadro 25. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2026	1.839.018.787,37	100.042.622,03	1.839.018.787,37
2027	1.839.018.787,37	101.421.559,65	1.837.639.849,75
2028	1.837.639.849,75	103.224.087,95	1.834.383.369,63
2029	1.834.383.369,63	105.026.616,26	1.829.147.208,67
2030	1.829.147.208,67	106.829.144,57	1.821.823.672,26
2031	1.821.823.672,26	108.631.672,87	1.812.299.207,16
2032	1.812.299.207,16	110.434.201,18	1.800.454.082,85
2033	1.800.454.082,85	112.236.729,49	1.786.162.055,47
2034	1.786.162.055,47	114.039.257,79	1.769.290.013,49
2035	1.769.290.013,49	115.841.786,10	1.749.697.604,13
2036	1.749.697.604,13	117.644.314,40	1.727.236.839,39
2037	1.727.236.839,39	119.446.842,71	1.701.751.680,74
2038	1.701.751.680,74	121.249.371,02	1.673.077.601,16
2039	1.673.077.601,16	123.051.899,32	1.641.041.123,34
2040	1.641.041.123,34	124.854.427,63	1.605.459.332,82
2041	1.605.459.332,82	126.656.955,94	1.566.139.364,58
2042	1.566.139.364,58	128.459.484,24	1.522.877.861,78
2043	1.522.877.861,78	130.262.012,55	1.475.460.404,91
2044	1.475.460.404,91	132.064.540,86	1.423.660.910,08
2045	1.423.660.910,08	133.867.069,16	1.367.240.994,43
2046	1.367.240.994,43	135.669.597,47	1.305.949.307,05
2047	1.305.949.307,05	135.669.597,47	1.241.323.351,89
2048	1.241.323.351,89	135.669.597,47	1.173.181.744,76
2049	1.173.181.744,76	135.669.597,47	1.101.333.234,21
2050	1.101.333.234,21	135.669.597,47	1.025.576.164,68

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2051	1.025.576.164,68	135.669.597,47	945.697.910,58
2052	945.697.910,58	135.669.597,47	861.474.279,44
2053	861.474.279,44	135.669.597,47	772.668.882,78
2054	772.668.882,78	135.669.597,47	679.032.472,53
2055	679.032.472,53	135.669.597,47	580.302.241,57
2056	580.302.241,57	135.669.597,47	476.201.086,04
2057	476.201.086,04	135.669.597,47	366.436.827,66
2058	366.436.827,66	135.669.597,47	250.701.393,61
2059	250.701.393,61	135.669.597,47	128.669.951,96
2060	128.669.951,96	135.669.597,47	0,00

No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos - alíquotas escalonadas de:
 - d) 14,00% sobre a parcela da base de contribuição de até R\$15.000,00;
 - e) 16,50% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 15.000,01 até o teto Constitucional Municipal;
 - f) 22,00% sobre a parcela da base de contribuição que exceder ao teto Constitucional Municipal;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas - alíquotas escalonadas de:
 - g) isento sobre a parcela da base de contribuição de até R\$3.036,00;
 - h) 10,00% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 3.036,01 até R\$ 5.000,00
 - i) 12,00% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 5.000,01 até o teto do RGPS;
 - j) 14,00% sobre a parcela da base de contribuição que supere o teto do RGPS até R\$15.000,00;
 - k) 16,50% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 15.000,01 até o teto Constitucional Municipal;
 - l) 22,00% sobre a parcela da base de contribuição que exceder ao teto Constitucional Municipal;
- contribuições mensais do Município - alíquotas escalonadas de:
 - c) 22,00% sobre a parcela da base de contribuição até o teto do RGPS;
 - d) 28,00% sobre a parcela da base de contribuição que exceder o teto do RGPS.
- Aporte suplementar de R\$ 100.042.622,03 para amortização do Déficit Técnico Atuarial no ano de 2026.

14 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

14.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 26. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2024	3.104	1.258	727
Avaliação Atuarial 2025	3.672	1.408	722
Avaliação Atuarial 2026	3.526	1.474	726

Quadro 27. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2024	R\$3.386,09	R\$3.791,35	R\$3.185,82
Avaliação Atuarial 2025	R\$3.263,37	R\$4.661,07	R\$3.992,70
Avaliação Atuarial 2026	R\$3.335,30	R\$4.553,24	R\$4.207,76

Quadro 28. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2024	R\$10.510.425,17	R\$4.769.514,77	R\$2.316.093,71
Avaliação Atuarial 2025	R\$11.983.094,29	R\$6.562.788,99	R\$2.882.728,77
Avaliação Atuarial 2026	R\$11.760.253,28	R\$6.711.480,01	R\$3.054.830,77

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 3,98% no número de participantes ativos, 146 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 66, e aumento de pensionistas, 04, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 0,46% no gasto com pessoal.

14.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 29. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2024	Avaliação Atuarial 2025	Avaliação Atuarial 2026
Aposentadorias com reversão ao dependente	114,10%	37,22%	30,01%
Invalidez com reversão ao dependente	2,27%	4,59%	3,68%
Pensão de ativos	1,46%	6,89%	4,45%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	117,83%	48,70%	38,14%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	119,83%	50,70%	40,14%

Quadro 30. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2024	Avaliação Atuarial 2025	Avaliação Atuarial 2026
(-) Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$823.968.643,10	R\$1.207.122.011,28	R\$ 1.112.350.896,22
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$1.215.068.809,76	R\$1.164.741.110,83	R\$ 748.181.127,91
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$2.039.037.452,86	R\$2.371.863.122,11	R\$ 1.860.532.024,13
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$175.547.191,43	R\$18.372.289,90	R\$ 21.513.236,76
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$1.863.490.261,43)	(R\$2.353.490.832,21)	(R\$ 1.839.018.787,37)

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

Verificou-se redução nas provisões matemáticas em relação aos anos anteriores, decorrente da implementação da reforma previdenciária nos moldes da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Entre as avaliações atuariais de 2025 e 2026, essa redução resultou em diminuição de 21,86% no déficit técnico atuarial.

15 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, embora tenha sido adotada neste estudo a hipótese de novos entrantes — segundo a qual, para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa com idade e salário iguais aos daquele que se desligou, quando foi admitido no Município — o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de São João de Meriti/RJ.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

c) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Agregado Ortodoxo como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e



respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Previdenciária foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 5,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações prestadas à Lógica Atuarial é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 6.509.210,15
- Aplicações em enquadramento: R\$ 196.048,61
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 27.149,30
- Acordos de Parcelamento: R\$ 14.780.828,70
- **Total: R\$ 21.513.236,76**

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor das Provisões Matemáticas necessárias deste grupo de servidores é de R\$ 1.860.532.024,13 e,



como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 21.513.236,76, há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 1.839.018.787,37 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 28 anos, equivale a um Custo Suplementar de 84,65% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos - alíquotas escalonadas de:
 - g) 14,00% sobre a parcela da base de contribuição de até R\$15.000,00;
 - h) 16,50% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 15.000,01 até o teto Constitucional Municipal;
 - i) 22,00% sobre a parcela da base de contribuição que exceder ao teto Constitucional Municipal;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas - alíquotas escalonadas de:
 - m) isento sobre a parcela da base de contribuição de até R\$3.036,00;
 - n) 10,00% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 3.036,01 até R\$ 5.000,00
 - o) 12,00% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 5.000,01 até o teto do RGPS;
 - p) 14,00% sobre a parcela da base de contribuição que supere o teto do RGPS até R\$15.000,00;
 - q) 16,50% sobre a parcela da base de contribuição de R\$ 15.000,01 até o teto Constitucional Municipal;
 - r) 22,00% sobre a parcela da base de contribuição que exceder ao teto Constitucional Municipal;
- contribuições mensais do Município - alíquotas escalonadas de:
 - e) 22,00% sobre a parcela da base de contribuição até o teto do RGPS;
 - f) 28,00% sobre a parcela da base de contribuição que exceder o teto do RGPS.
- Aporte suplementar de R\$ 100.042.622,03 para amortização do Déficit Técnico Atuarial no ano de 2026.

j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

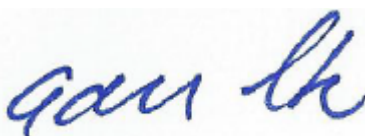
Verificou-se redução nas provisões matemáticas em relação aos anos anteriores, decorrente da implementação da reforma previdenciária nos moldes da Emenda Constitucional nº 103/2019. Entre as avaliações atuariais de 2025 e 2026, essa redução resultou em diminuição de 21,86% no déficit técnico atuarial.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é a taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente, visto que nem sempre é possível atingir rentabilidade superior à meta atuarial do Plano.

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

16 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item, apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

16.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de São João de Meriti/RJ, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 31. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	802	863	1.665
Folha salarial mensal	R\$3.025.647,53	R\$4.300.503,66	R\$7.326.151,19
Salário médio	R\$3.772,63	R\$4.983,20	R\$4.400,09
Idade mínima atual	24	25	24
Idade média atual	53	57	55
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	36	30	33
Idade máxima de admissão	64	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	63	66	65

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, onde as mulheres representam 48,17%. Nota-se, ainda, outras características das servidoras “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 24,29%, idade média menor em 4 anos e idade de aposentadoria menor em 3 anos.

Quadro 32. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.629	232	1.861
Folha salarial mensal	R\$3.945.535,85	R\$488.566,24	R\$4.434.102,09
Salário médio	R\$2.422,06	R\$2.105,89	R\$2.382,64
Idade mínima atual	19	20	19
Idade média atual	46	42	46
Idade máxima atual	74	72	74
Idade mínima de admissão	18	19	18
Idade média de admissão	34	35	34
Idade máxima de admissão	65	60	65
Idade média de aposentadoria projetada	59	61	60

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de São João de Meriti/RJ corresponde a 52,78% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 87,53% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de São João de Meriti/RJ, de forma consolidada.

Quadro 33. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	2.431	1.095	3.526
Folha salarial mensal	R\$6.971.183,38	R\$4.789.069,90	R\$11.760.253,28
Salário médio	R\$2.867,62	R\$4.373,58	R\$3.335,30
Idade mínima atual	19	20	19
Idade média atual	48	53	50
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	35	31	34
Idade máxima de admissão	65	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	61	65	62

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 68,94% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superior em 52,52% ao das mulheres.

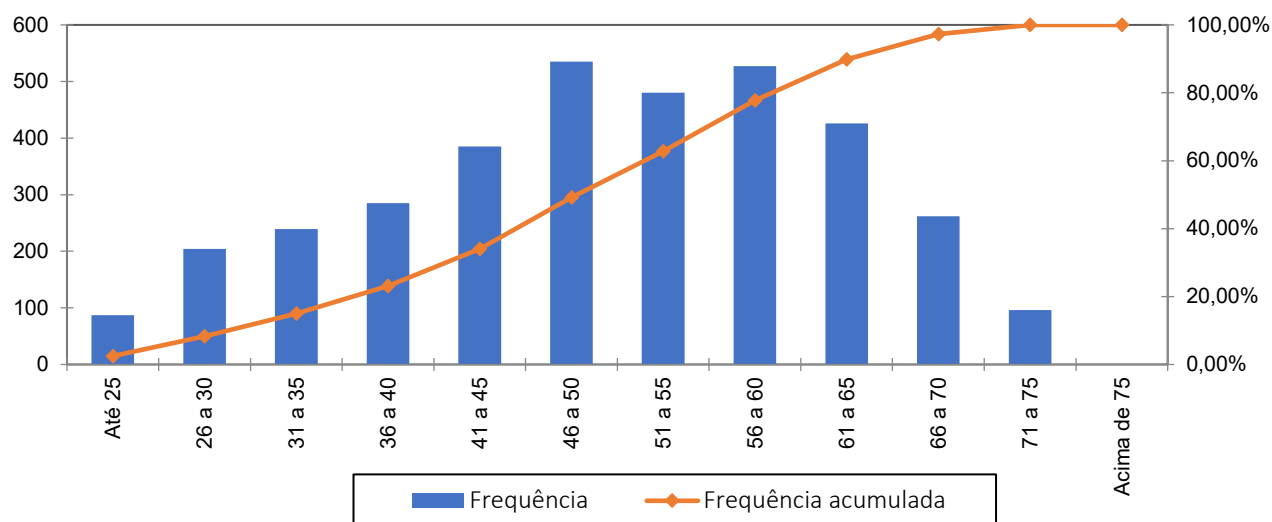
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 34. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	87	2,47%	2,47%
26 a 30	204	5,78%	8,25%
31 a 35	239	6,78%	15,03%
36 a 40	285	8,08%	23,11%
41 a 45	385	10,92%	34,03%
46 a 50	535	15,18%	49,21%
51 a 55	480	13,61%	62,82%
56 a 60	527	14,95%	77,77%
61 a 65	426	12,08%	89,85%
66 a 70	262	7,43%	97,28%
71 a 75	96	2,72%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.526	100,00%	100,00%



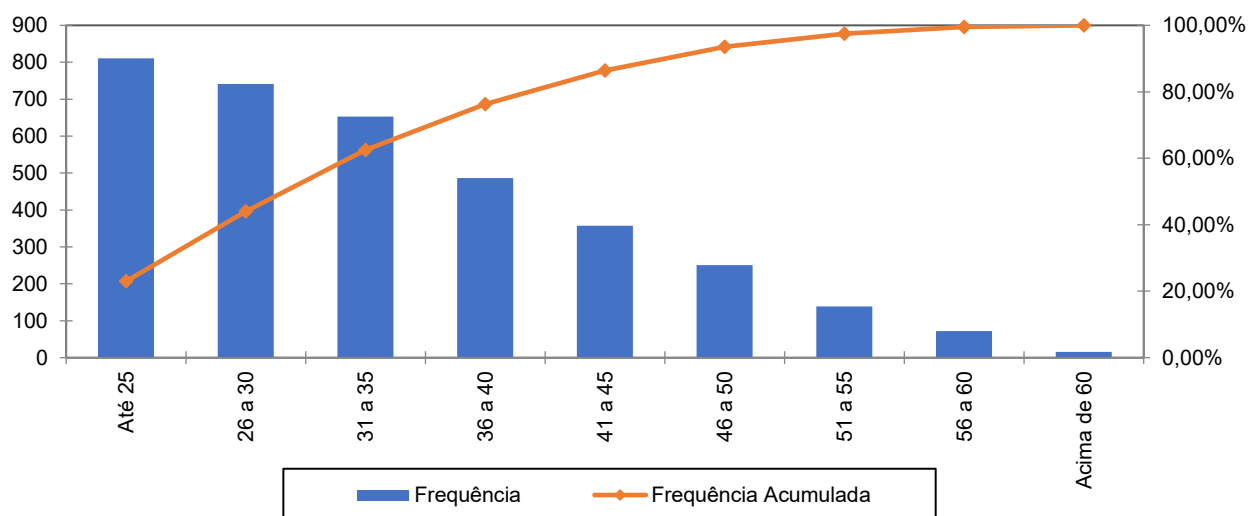
Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Quadro 35. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	811	23,00%	23,00%
26 a 30	741	21,02%	44,02%
31 a 35	653	18,52%	62,54%
36 a 40	486	13,78%	76,32%
41 a 45	357	10,12%	86,44%
46 a 50	251	7,12%	93,56%
51 a 55	139	3,94%	97,50%
56 a 60	72	2,05%	99,55%
Acima de 60	16	0,45%	100,00%
Total	3.526	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de São João de Meriti/RJ foram aos 18 e aos 65 anos, respectivamente, sendo que 62,54% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

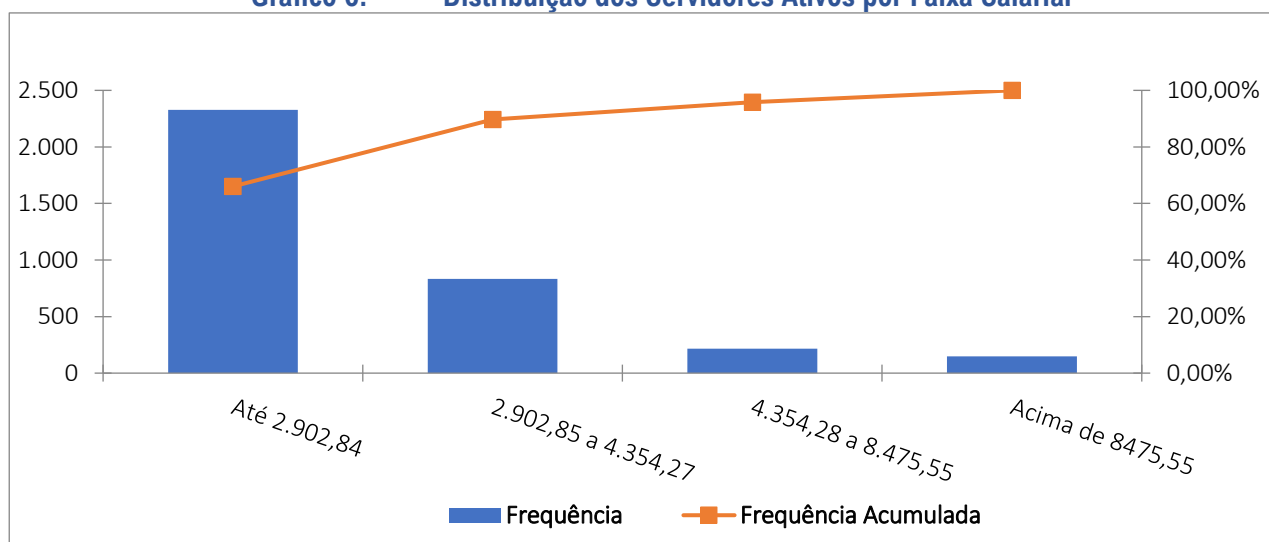
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 36. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.902,84	2.328	66,02%	66,02%
2.902,85 a 4.354,27	834	23,65%	89,68%
4.354,28 a 8.475,55	216	6,13%	95,80%
Acima de 8.475,55	148	4,20%	100,00%
Total	3.526	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

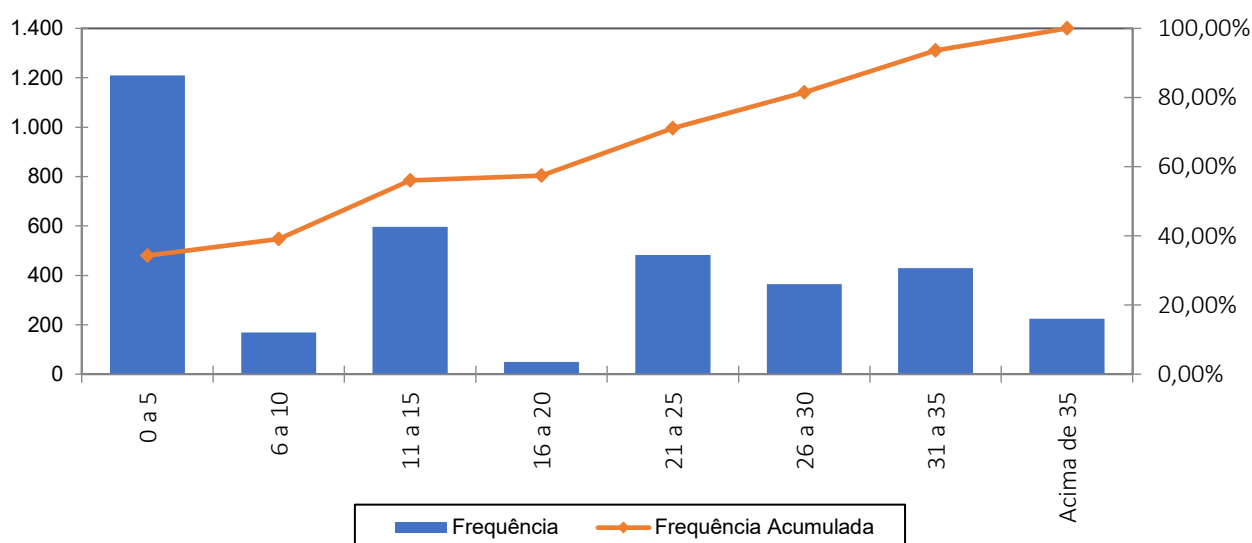


Observa-se que a maior frequência de servidores 66,02%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.902,84 e apenas uma pequena parcela, 4,20%, percebe salários superiores ao teto do RGPS.

Quadro 37. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.209	34,29%	34,29%
6 a 10	169	4,79%	39,08%
11 a 15	597	16,93%	56,01%
16 a 20	50	1,42%	57,43%
21 a 25	483	13,70%	71,13%
26 a 30	365	10,35%	81,48%
31 a 35	429	12,17%	93,65%
Acima de 35	224	6,35%	100,00%
Total	3.526	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

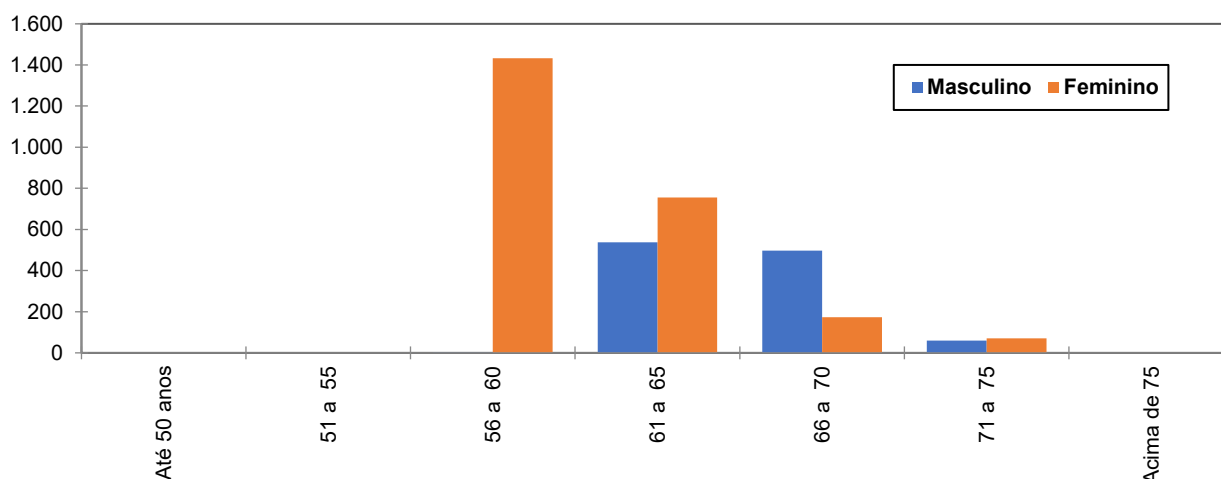


Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 38. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	0	0	0
56 a 60	1.433	1	1.434
61 a 65	755	537	1.292
66 a 70	173	497	670
71 a 75	70	60	130
Acima de 75	0	0	0
Total	2.431	1.095	3.526

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



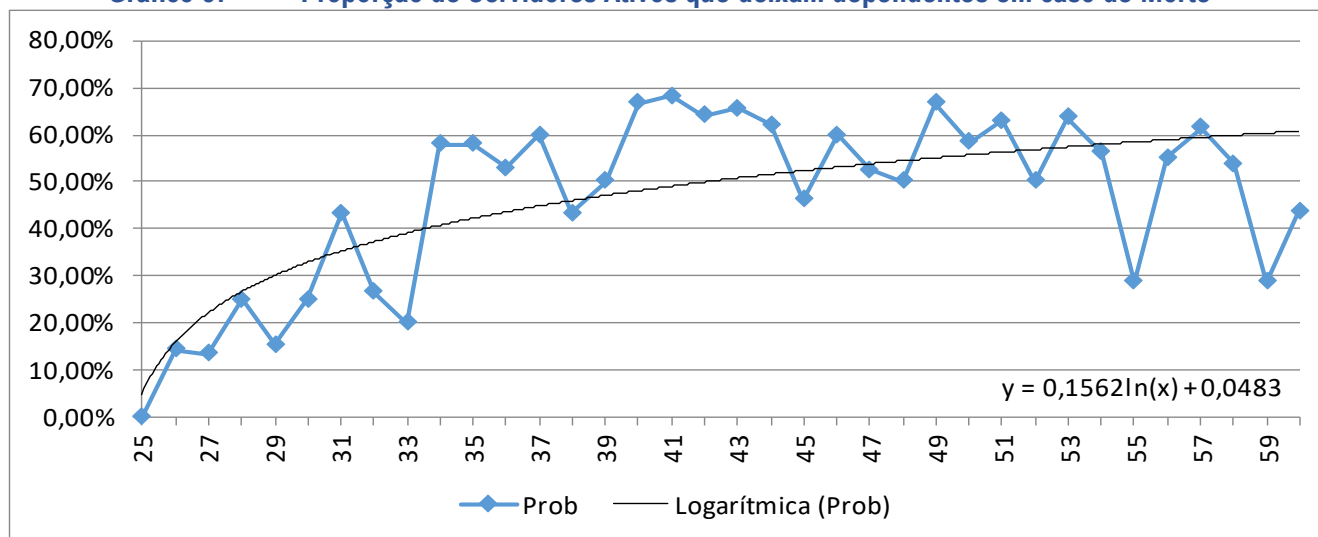
O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: as servidoras do sexo feminino se aposentam mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 40,67% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 39. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Frequência
Casados	1.926	54,62%
Não casados	1.600	45,38%
Total	3.526	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 9: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 65,77%.

16.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 40. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

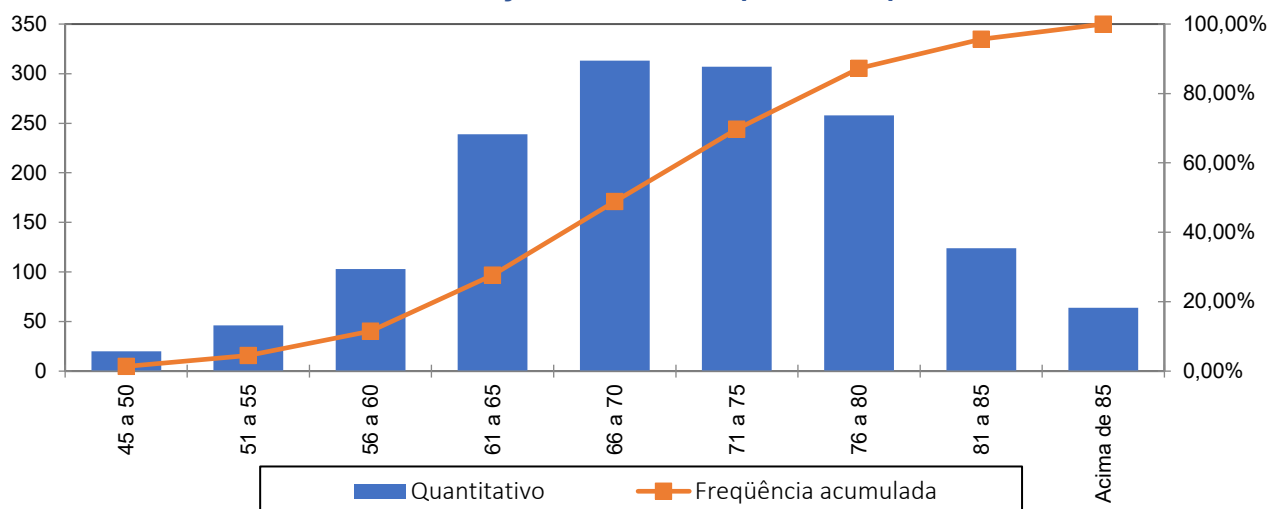
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	1.124	350	1.474
Folha Salarial	R\$ 4.358.474,03	R\$ 2.353.005,98	R\$ 6.711.480,01
Salário Médio	R\$ 3.877,65	R\$ 6.722,87	R\$ 4.553,24
Idade mínima	37	44	44
Idade Média	70	73	71
Idade máxima	95	99	99

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de São João de Meriti aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 23,74% do contingente total.

Quadro 41. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	20	1,36%	1,36%
51 a 55	46	3,12%	4,48%
56 a 60	103	7,00%	11,48%
61 a 65	239	16,21%	27,69%
66 a 70	313	21,23%	48,92%
71 a 75	307	20,83%	69,75%
76 a 80	258	17,50%	87,25%
81 a 85	124	8,41%	95,66%
Acima de 85	64	4,34%	100,00%
Total	1.474	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 42. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	73	R\$245.376,69	R\$3.361,32	68
	Feminino	198	R\$473.154,66	R\$2.389,67	66
Tempo de contribuição	Masculino	245	R\$1.981.800,62	R\$8.088,98	73
	Feminino	898	R\$3.828.437,31	R\$4.263,29	71
Idade	Masculino	1	R\$1.621,00	R\$1.621,00	71
	Feminino	8	R\$18.529,07	R\$2.316,13	72
Compulsória	Masculino	31	R\$124.207,67	R\$4.006,70	82
	Feminino	20	R\$38.352,99	R\$1.917,65	84
Especial	Masculino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
	Feminino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
Total		1.474	R\$6.711.480,01	R\$4.553,24	71

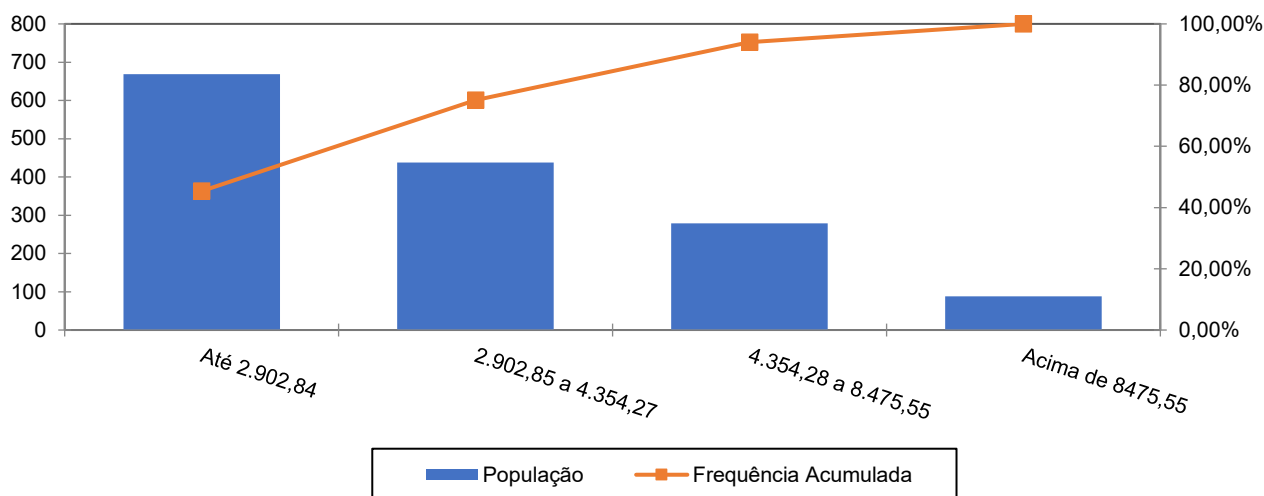
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 43. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.902,84	669	45,39%	45,39%
2.902,85 a 4.354,27	438	29,72%	75,10%
4.354,28 a 8.475,55	279	18,93%	94,03%
Acima de 8.475,55	88	5,97%	100,00%
Total	1.474	100,00%	100,00%



Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 45,39%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.902,84 e apenas uma pequena parcela, 5,97%, percebe benefícios superiores ao teto do RGPS.

16.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Quadro 44. Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	579	147	726
Folha de Benefícios	R\$ 2.619.182,44	R\$ 435.648,33	R\$ 3.054.830,77
Benefício médio	R\$ 4.523,63	R\$ 2.963,59	R\$ 4.207,76
Idade mínima atual	8	8	8
Idade média atual	67	64	67
Idade máxima atual	101	93	101

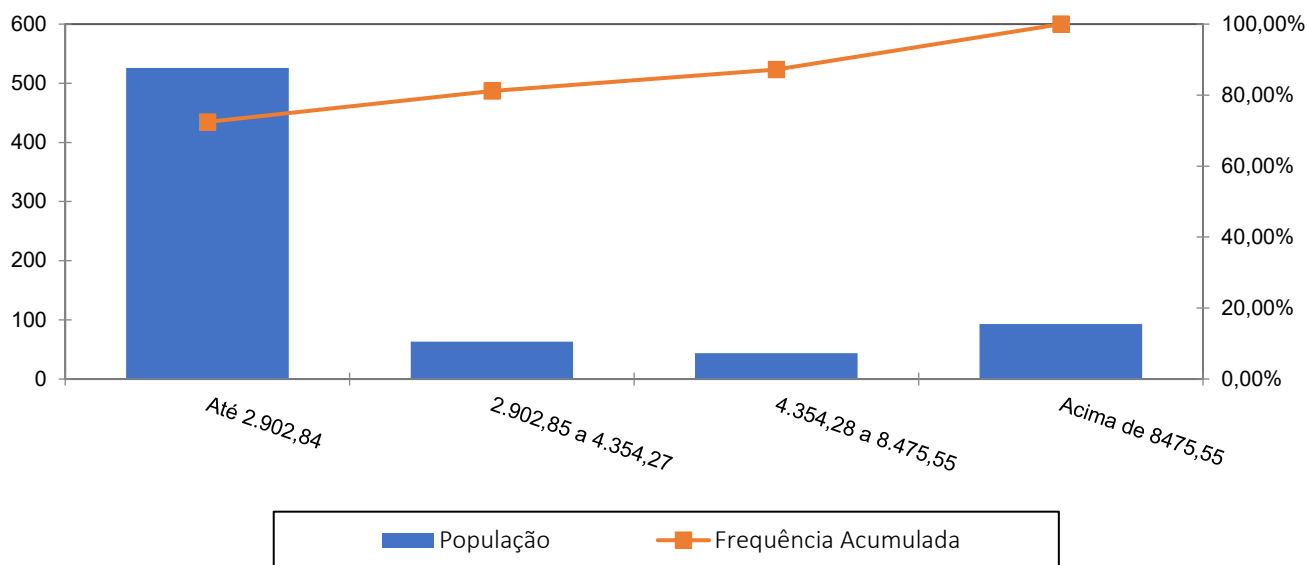
O grupo de pensionistas do Município de São João de Meriti está representado por 79,75% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 52,64% em relação ao dos homens.

Quadro 45. Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.902,84	526	72,45%	72,45%
2.902,85 a 4.354,27	63	8,68%	81,13%
4.354,28 a 8.475,55	44	6,06%	87,19%
Acima de 8475,55	93	12,81%	100,00%
Total	726	100,00%	100,00%



Gráfico 12: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 72,45% percebem benefícios de até R\$ 2.902,84.

17 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Existência de cônjuge não informada	11	Admitido que este têm cônjuge
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos	6	Adotado que o servidor foi admitido aos 18 anos de idade
Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%)	76,60%	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores Aposentados		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício com valor superior a 46.366,19	5	Limitou-se o benefício ao teto Municipal



18 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RGPS	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.264.704.805,64
Sem Máscara	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	6.732.408,06
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	14.780.828,70
1.2.1.1.2.08.01	(+) VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.243.191.568,88
Sem Máscara	(-) RESERVA ADMINISTRATIVA	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.264.704.805,64
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		1.264.704.805,64
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7) + (8)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.860.532.024,13
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.860.532.024,13
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.112.350.896,22
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.246.474.677,98
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	49.386.336,12
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	22.413.711,74
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	62.323.733,90
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	748.181.127,91
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.115.519.771,66
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	164.515.207,09
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	147.047.448,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	55.775.988,58
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	(9) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	(10) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	(11) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.0.00.00	(12) RESERVAS ATUARIAIS	0,00
2.3.6.2.1.00.00	(+) RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.00	(+) RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		0,00
(1) - (4) - (5) + (9)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) - (12)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	(595.827.218,49)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

19 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	992.714.730,01	1.246.474.677,98	71.800.047,86	1.174.674.630,12	1.115.519.771,66	164.515.207,09	147.047.448,08	803.957.116,49	118.099.722,48	0,00
1	992.714.730,01	1.241.924.384,32	71.540.856,52	1.170.383.527,79	1.113.919.263,04	164.515.207,09	147.047.448,08	802.356.607,87	117.792.182,37	0,00
2	992.714.730,01	1.237.374.090,65	71.281.665,19	1.166.092.425,46	1.112.318.754,43	164.515.207,09	147.047.448,08	800.756.099,25	117.484.642,25	0,00
3	992.714.730,01	1.232.823.796,98	71.022.473,85	1.161.801.323,14	1.110.718.245,81	164.515.207,09	147.047.448,08	799.155.590,64	117.177.102,14	0,00
4	992.714.730,01	1.228.273.503,32	70.763.282,51	1.157.510.220,81	1.109.117.737,19	164.515.207,09	147.047.448,08	797.555.082,02	116.869.562,03	0,00
5	992.714.730,01	1.223.723.209,65	70.504.091,17	1.153.219.118,48	1.107.517.228,58	164.515.207,09	147.047.448,08	795.954.573,40	116.562.021,91	0,00
6	992.714.730,01	1.219.172.915,99	70.244.899,84	1.148.928.016,15	1.105.916.719,96	164.515.207,09	147.047.448,08	794.354.064,79	116.254.481,80	0,00
7	992.714.730,01	1.214.622.622,32	69.985.708,50	1.144.636.913,82	1.104.316.211,34	164.515.207,09	147.047.448,08	792.753.556,17	115.946.941,68	0,00
8	992.714.730,01	1.210.072.328,65	69.726.517,16	1.140.345.811,49	1.102.715.702,73	164.515.207,09	147.047.448,08	791.153.047,55	115.639.401,57	0,00
9	992.714.730,01	1.205.522.034,99	69.467.325,82	1.136.054.709,16	1.101.115.194,11	164.515.207,09	147.047.448,08	789.552.538,94	115.331.861,45	0,00
10	992.714.730,01	1.200.971.741,32	69.208.134,49	1.131.763.606,84	1.099.514.685,49	164.515.207,09	147.047.448,08	787.952.030,32	115.024.321,34	0,00
11	992.714.730,01	1.196.421.447,66	68.948.943,15	1.127.472.504,51	1.097.914.176,88	164.515.207,09	147.047.448,08	786.351.521,70	114.716.781,23	0,00
12	992.714.730,01	1.191.871.153,99	68.689.751,81	1.123.181.402,18	1.096.313.668,26	164.515.207,09	147.047.448,08	784.751.013,09	114.409.241,11	0,00

20 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	79.380.201,77	118.026.798,59	-38.646.596,82	6.732.408,06
2026	174.931.768,87	132.558.946,80	42.372.822,07	49.105.230,13
2027	179.817.126,13	175.242.022,41	4.575.103,72	53.680.333,85
2028	181.822.572,74	173.851.447,35	7.971.125,39	61.651.459,24
2029	182.516.568,71	173.167.175,95	9.349.392,76	71.000.852,00
2030	181.929.390,30	173.588.344,42	8.341.045,88	79.341.897,88
2031	184.088.157,09	173.005.994,05	11.082.163,04	90.424.060,92
2032	186.385.624,07	172.285.258,67	14.100.365,40	104.524.426,32
2033	188.794.312,31	173.271.467,30	15.522.845,01	120.047.271,33
2034	191.247.561,66	170.069.365,62	21.178.196,04	141.225.467,37
2035	194.101.101,37	169.514.172,18	24.586.929,19	165.812.396,56
2036	196.994.754,83	167.409.776,30	29.584.978,53	195.397.375,09
2037	200.134.550,74	165.982.657,02	34.151.893,72	229.549.268,81
2038	203.456.095,72	165.076.950,09	38.379.145,63	267.928.414,44
2039	207.044.417,77	163.984.078,03	43.060.339,74	310.988.754,18
2040	210.890.451,97	161.260.035,84	49.630.416,13	360.619.170,31
2041	215.106.142,12	159.871.250,78	55.234.891,34	415.854.061,65
2042	219.785.076,35	157.702.480,62	62.082.595,73	477.936.657,38
2043	224.436.672,45	155.451.592,41	68.985.080,04	546.921.737,42
2044	229.543.644,94	153.940.711,16	75.602.933,78	622.524.671,20
2045	235.047.538,31	150.219.593,53	84.827.944,78	707.352.615,98
2046	241.349.827,77	148.799.832,96	92.549.994,81	799.902.610,79
2047	245.880.113,34	145.193.314,27	100.686.799,07	900.589.409,86
2048	251.013.023,49	141.541.741,69	109.471.281,80	1.010.060.691,66
2049	256.717.665,58	138.606.168,22	118.111.497,36	1.128.172.189,02
2050	262.731.085,54	136.299.508,48	126.431.577,06	1.254.603.766,08
2051	269.200.752,83	132.622.871,88	136.577.880,95	1.391.181.647,03
2052	276.351.830,50	130.092.920,07	146.258.910,43	1.537.440.557,46
2053	283.922.977,16	126.972.622,59	156.950.354,57	1.694.390.912,03
2054	292.393.839,33	125.814.180,31	166.579.659,02	1.860.970.571,05
2055	301.181.634,52	123.842.936,14	177.338.698,38	2.038.309.269,43
2056	310.548.121,59	121.666.024,06	188.882.097,53	2.227.191.366,96
2057	320.497.158,26	118.942.129,35	201.555.028,91	2.428.746.395,87
2058	331.833.018,52	120.912.745,67	210.920.272,85	2.639.666.668,72
2059	342.800.976,23	118.432.508,19	224.368.468,04	2.864.035.136,76
2060	354.781.057,32	116.301.216,55	238.479.840,77	3.102.514.977,53
2061	231.887.542,54	114.591.378,38	117.296.164,16	3.219.811.141,69
2062	238.544.998,18	116.115.878,33	122.429.119,85	3.342.240.261,54
2063	245.007.937,00	116.117.645,41	128.890.291,59	3.471.130.553,13
2064	252.018.848,91	116.824.171,68	135.194.677,23	3.606.325.230,36
2065	259.165.738,36	116.464.599,02	142.701.139,34	3.749.026.369,70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	266.823.366,28	115.948.311,23	150.875.055,05	3.899.901.424,75
2067	274.930.331,12	115.276.873,04	159.653.458,08	4.059.554.882,83
2068	283.666.489,14	115.685.870,78	167.980.618,36	4.227.535.501,19
2069	292.654.926,59	115.160.599,42	177.494.327,17	4.405.029.828,36
2070	302.641.252,90	117.607.550,61	185.033.702,29	4.590.063.530,65
2071	312.650.799,38	118.165.479,62	194.485.319,76	4.784.548.850,41
2072	323.370.626,21	119.233.476,48	204.137.149,73	4.988.686.000,14
2073	334.429.152,01	119.630.900,98	214.798.251,03	5.203.484.251,17
2074	346.415.521,79	121.898.990,83	224.516.530,96	5.428.000.782,13
2075	358.487.186,03	121.853.660,93	236.633.525,10	5.664.634.307,23
2076	371.501.830,09	122.983.032,76	248.518.797,33	5.913.153.104,56
2077	384.937.996,23	122.788.443,83	262.149.552,40	6.175.302.656,96
2078	399.324.288,96	123.264.321,40	276.059.967,56	6.451.362.624,52
2079	414.299.521,13	123.010.562,85	291.288.958,28	6.742.651.582,80
2080	430.176.601,70	122.944.886,13	307.231.715,57	7.049.883.298,37
2081	446.765.581,05	121.890.541,07	324.875.039,98	7.374.758.338,35
2082	464.830.749,31	123.999.164,60	340.831.584,71	7.715.589.923,06
2083	483.241.954,98	123.850.294,85	359.391.660,13	8.074.981.583,19
2084	502.897.164,57	124.143.550,49	378.753.614,08	8.453.735.197,27
2085	523.256.906,37	122.452.584,40	400.804.321,97	8.854.539.519,24
2086	545.159.598,25	122.763.052,47	422.396.545,78	9.276.936.065,02
2087	568.072.728,38	122.310.346,39	445.762.381,99	9.722.698.447,01
2088	592.360.633,85	122.137.812,43	470.222.821,42	10.192.921.268,43
2089	617.835.643,61	121.226.468,64	496.609.174,97	10.689.530.443,40
2090	645.065.864,08	122.258.980,34	522.806.883,74	11.212.337.327,14
2091	673.338.893,62	121.619.581,05	551.719.312,57	11.764.056.639,71
2092	703.356.431,05	121.270.661,85	582.085.769,20	12.346.142.408,91
2093	734.890.788,73	120.069.143,49	614.821.645,24	12.960.964.054,15
2094	768.485.145,28	120.550.874,54	647.934.270,74	13.608.898.324,89
2095	803.678.562,13	120.380.618,67	683.297.943,46	14.292.196.268,35
2096	840.797.597,87	119.874.250,79	720.923.347,08	15.013.119.615,43
2097	879.958.388,12	119.279.906,21	760.678.481,91	15.773.798.097,34
2098	921.478.511,72	120.017.902,25	801.460.609,47	16.575.258.706,81
2099	964.897.902,27	119.413.807,27	845.484.095,00	17.420.742.801,81
2100	1.010.978.501,02	119.754.026,16	891.224.474,86	18.311.967.276,67
2101	1.059.321.942,32	119.144.569,33	940.177.372,99	19.252.144.649,66
2102	1.110.642.815,15	119.973.923,94	990.668.891,21	20.242.813.540,87
2103	1.164.399.468,26	119.670.701,85	1.044.728.766,41	21.287.542.307,28
2104	1.221.271.819,50	119.794.052,78	1.101.477.766,72	22.389.020.074,00
2105	1.281.106.769,73	119.375.978,17	1.161.730.791,56	23.550.750.865,56
2106	1.344.594.212,95	121.172.808,29	1.223.421.404,66	24.774.172.270,22

21 ANEXO 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	3.526	0	3.526	1.474	726	0	0	2.200	5.726
2027	2.689	837	3.526	1.428	703	775	35	2.941	6.467
2028	2.597	929	3.526	1.380	680	817	70	2.947	6.473
2029	2.500	1.026	3.526	1.331	656	864	106	2.957	6.483
2030	2.373	1.153	3.526	1.281	633	939	140	2.993	6.519
2031	2.246	1.280	3.526	1.230	609	1.014	174	3.028	6.554
2032	2.118	1.408	3.526	1.178	586	1.090	207	3.061	6.587
2033	1.981	1.545	3.526	1.125	562	1.175	240	3.102	6.628
2034	1.897	1.629	3.526	1.071	539	1.206	272	3.088	6.614
2035	1.714	1.812	3.526	1.016	516	1.335	303	3.171	6.697
2036	1.592	1.934	3.526	961	493	1.403	334	3.191	6.717
2037	1.466	2.060	3.526	906	471	1.474	365	3.216	6.742
2038	1.340	2.186	3.526	852	448	1.555	395	3.250	6.776
2039	1.224	2.302	3.526	797	427	1.633	426	3.283	6.809
2040	1.135	2.391	3.526	744	405	1.688	456	3.293	6.819
2041	1.039	2.487	3.526	691	384	1.749	487	3.311	6.837
2042	959	2.567	3.526	640	364	1.817	516	3.336	6.862
2043	877	2.649	3.526	589	344	1.843	546	3.323	6.849
2044	788	2.738	3.526	541	324	1.880	573	3.318	6.844
2045	721	2.805	3.526	494	306	1.897	599	3.295	6.821
2046	651	2.875	3.526	449	287	2.005	624	3.365	6.891
2047	596	2.930	3.526	406	269	2.017	652	3.345	6.871
2048	535	2.991	3.526	365	252	2.036	675	3.328	6.854
2049	484	3.042	3.526	327	236	2.061	696	3.320	6.846
2050	432	3.094	3.526	291	220	2.085	718	3.314	6.840
2051	382	3.144	3.526	258	205	2.090	737	3.290	6.816
2052	331	3.195	3.526	227	191	2.125	753	3.296	6.822
2053	285	3.241	3.526	199	177	2.124	769	3.270	6.796



Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2054	249	3.277	3.526	173	165	2.164	782	3.283	6.809
2055	211	3.315	3.526	150	152	2.179	795	3.276	6.802
2056	178	3.348	3.526	129	141	2.194	806	3.270	6.796
2057	146	3.380	3.526	110	130	2.189	815	3.245	6.771
2058	116	3.410	3.526	94	121	2.314	821	3.349	6.875
2059	95	3.431	3.526	79	111	2.301	834	3.325	6.851
2060	70	3.456	3.526	66	103	2.298	837	3.305	6.831
2061	51	3.475	3.526	55	95	2.292	841	3.283	6.809
2062	39	3.487	3.526	46	88	2.342	843	3.319	6.845
2063	30	3.496	3.526	37	82	2.355	850	3.325	6.851
2064	21	3.505	3.526	30	76	2.387	855	3.348	6.874
2065	9	3.517	3.526	25	71	2.393	858	3.347	6.873
2066	3	3.523	3.526	20	66	2.391	859	3.336	6.862
2067	1	3.525	3.526	16	62	2.386	859	3.323	6.849
2068	0	3.526	3.526	12	58	2.402	859	3.331	6.857
2069	0	3.526	3.526	10	55	2.393	859	3.317	6.843
2070	0	3.526	3.526	8	52	2.466	858	3.383	6.909
2071	0	3.526	3.526	6	49	2.463	861	3.379	6.905
2072	0	3.526	3.526	5	47	2.484	861	3.396	6.922
2073	0	3.526	3.526	3	45	2.477	862	3.386	6.912
2074	0	3.526	3.526	3	43	2.521	860	3.427	6.953
2075	0	3.526	3.526	2	41	2.506	862	3.411	6.937
2076	0	3.526	3.526	1	39	2.514	861	3.415	6.941
2077	0	3.526	3.526	1	38	2.488	860	3.387	6.913
2078	0	3.526	3.526	1	37	2.495	857	3.390	6.916
2079	0	3.526	3.526	1	35	2.480	856	3.373	6.899
2080	0	3.526	3.526	0	34	2.469	854	3.358	6.884
2081	0	3.526	3.526	0	33	2.439	853	3.326	6.852
2082	0	3.526	3.526	0	32	2.509	850	3.392	6.918
2083	0	3.526	3.526	0	31	2.489	854	3.374	6.900
2084	0	3.526	3.526	0	30	2.488	852	3.370	6.896
2085	0	3.526	3.526	0	29	2.444	852	3.325	6.851



Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2086	0	3.526	3.526	0	28	2.450	851	3.328	6.854
2087	0	3.526	3.526	0	27	2.428	851	3.306	6.832
2088	0	3.526	3.526	0	26	2.418	849	3.293	6.819
2089	0	3.526	3.526	0	25	2.389	848	3.261	6.787
2090	0	3.526	3.526	0	23	2.411	846	3.280	6.806
2091	0	3.526	3.526	0	22	2.397	847	3.266	6.792
2092	0	3.526	3.526	0	21	2.386	845	3.252	6.778
2093	0	3.526	3.526	0	20	2.356	843	3.218	6.744
2094	0	3.526	3.526	0	18	2.391	840	3.250	6.776
2095	0	3.526	3.526	0	17	2.386	841	3.244	6.770
2096	0	3.526	3.526	0	16	2.370	841	3.226	6.752
2097	0	3.526	3.526	0	14	2.360	840	3.214	6.740
2098	0	3.526	3.526	0	13	2.373	839	3.225	6.751
2099	0	3.526	3.526	0	12	2.355	841	3.208	6.734
2100	0	3.526	3.526	0	10	2.362	841	3.213	6.739
2101	0	3.526	3.526	0	9	2.346	843	3.198	6.724
2102	0	3.526	3.526	0	8	2.364	843	3.215	6.741
2103	0	3.526	3.526	0	7	2.356	846	3.210	6.736
2104	0	3.526	3.526	0	6	2.356	848	3.209	6.735
2105	0	3.526	3.526	0	5	2.341	850	3.196	6.722
2106	0	3.526	3.526	0	4	2.400	852	3.257	6.783



Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2026	152.883.292,69	0,00	152.883.292,69	0,00	0,00	0,00	87.249.240,13	39.712.800,01	126.962.040,14	126.962.040,14	279.845.332,83
2027	106.374.490,84	31.607.733,37	137.982.224,21	45.537.093,46	0,00	45.537.093,46	85.412.990,90	38.150.286,16	123.563.277,06	169.100.370,52	307.082.594,73
2028	103.296.966,23	34.827.748,62	138.124.714,86	47.701.331,73	26.290,41	47.727.622,14	83.412.987,68	36.593.657,88	120.006.645,56	167.734.267,70	305.858.982,55
2029	99.224.741,93	38.501.892,53	137.726.634,46	50.661.959,98	110.030,54	50.771.990,51	81.249.873,52	35.049.354,85	116.299.228,37	167.071.218,88	304.797.853,34
2030	93.774.242,41	43.238.113,66	137.012.356,07	54.851.443,57	185.398,44	55.036.842,01	78.937.751,49	33.523.541,11	112.461.292,60	167.498.134,61	304.510.490,68
2031	89.069.852,76	47.655.657,38	136.725.510,13	58.156.511,27	273.071,19	58.429.582,45	76.481.745,36	32.021.499,48	108.503.244,84	166.932.827,29	303.658.337,43
2032	84.269.021,90	52.177.963,52	136.446.985,42	61.423.808,53	373.369,68	61.797.178,21	73.888.065,17	30.546.441,87	104.434.507,04	166.231.685,26	302.678.670,68
2033	77.553.228,66	57.471.533,44	135.024.762,10	66.475.928,59	486.612,53	66.962.541,12	71.164.692,65	29.099.209,43	100.263.902,07	167.226.443,19	302.251.205,29
2034	74.770.857,98	60.599.584,19	135.370.442,17	67.476.413,24	614.267,18	68.090.680,42	68.311.154,46	27.678.514,91	95.989.669,37	164.080.349,78	299.450.791,95
2035	69.184.307,06	65.866.432,23	135.050.739,28	71.151.199,08	756.572,87	71.907.771,95	65.350.487,22	26.284.052,00	91.634.539,22	163.542.311,17	298.593.050,45
2036	64.954.281,06	69.945.161,57	134.899.442,63	73.359.670,05	922.297,03	74.281.967,08	62.283.159,50	24.917.017,98	87.200.177,48	161.482.144,56	296.381.587,19
2037	59.889.218,12	74.426.708,44	134.315.926,56	76.271.172,30	1.108.300,41	77.379.472,71	59.136.602,88	23.578.373,91	82.714.976,79	160.094.449,50	294.410.376,06
2038	54.264.841,58	78.904.960,54	133.169.802,12	79.604.202,14	1.624.201,90	81.228.404,04	55.731.321,63	22.269.248,89	78.000.570,53	159.228.974,56	292.398.776,69
2039	49.191.260,64	83.030.408,59	132.221.669,23	82.252.754,83	2.444.692,79	84.697.447,61	52.486.780,63	20.991.893,96	73.478.674,59	158.176.122,20	290.397.791,43
2040	45.739.957,85	86.270.524,43	132.010.482,28	83.144.670,96	3.386.692,17	86.531.363,13	49.229.324,46	19.748.945,94	68.978.270,39	155.509.633,52	287.520.115,80
2041	41.449.532,59	89.750.617,80	131.200.150,39	84.731.146,34	4.910.324,74	89.641.471,07	45.979.619,14	18.542.878,18	64.522.497,33	154.163.968,40	285.364.118,79
2042	38.926.272,66	92.459.382,58	131.385.655,24	84.416.328,83	7.486.745,63	91.903.074,46	42.755.019,53	17.375.991,81	60.131.011,34	152.034.085,80	283.419.741,04
2043	34.440.995,08	95.667.247,57	130.108.242,65	85.918.295,64	8.103.838,38	94.022.134,02	39.580.481,86	16.249.764,07	55.830.245,94	149.852.379,96	279.960.622,61
2044	29.440.176,01	99.262.744,57	128.702.920,58	87.794.998,22	8.971.494,43	96.766.492,65	36.467.822,09	15.164.364,43	51.632.186,52	148.398.679,17	277.101.599,75
2045	26.679.589,50	101.912.307,51	128.591.897,01	87.306.344,21	9.885.300,53	97.191.644,74	33.441.317,33	14.119.739,48	47.561.056,81	144.752.701,56	273.344.598,56
2046	23.697.040,80	104.704.147,51	128.401.188,30	86.915.174,73	12.819.143,05	99.734.317,78	30.514.892,14	13.115.308,90	43.630.201,04	143.364.518,82	271.765.707,12
2047	21.198.790,24	106.795.216,79	127.994.007,04	85.928.504,07	14.051.548,62	99.980.052,69	27.704.747,88	12.151.899,57	39.856.647,45	139.836.700,14	267.830.707,17
2048	19.228.940,88	109.001.385,11	128.230.326,00	84.317.249,30	15.679.743,33	99.996.992,63	25.024.402,27	11.230.698,40	36.255.100,67	136.252.093,30	264.482.419,30
2049	17.350.982,61	111.065.965,75	128.416.948,36	82.531.168,44	18.001.947,12	100.533.115,56	22.484.386,07	10.352.919,22	32.837.305,29	133.370.420,85	261.787.369,21
2050	14.570.082,77	113.186.454,09	127.756.536,86	81.574.621,70	19.935.829,02	101.510.450,72	20.092.364,56	9.519.123,67	29.611.488,23	131.121.938,95	258.878.475,81
2051	12.924.745,71	114.997.222,82	127.921.968,53	79.426.717,22	21.503.304,86	100.930.022,08	17.855.352,06	8.728.775,39	26.584.127,44	127.514.149,52	255.436.118,05
2052	11.100.272,45	116.875.961,90	127.976.234,36	77.417.718,77	23.854.351,72	101.272.070,49	15.778.938,14	7.981.731,93	23.760.670,07	125.032.740,57	253.008.974,92
2053	9.561.147,93	118.471.932,53	128.033.080,46	75.096.670,68	25.732.505,74	100.829.176,43	13.865.146,47	7.278.187,87	21.143.334,34	121.972.510,77	250.005.591,23
2054	8.159.326,23	119.967.241,47	128.126.567,70	72.626.523,27	29.477.876,95	102.104.400,22	12.112.567,31	6.617.982,42	18.730.549,73	120.834.949,95	248.961.517,65
2055	6.968.558,32	121.118.359,27	128.086.917,59	69.950.866,96	32.433.553,20	102.384.420,16	10.517.747,23	6.000.967,70	16.518.714,93	118.903.135,09	246.990.052,68
2056	6.015.252,19	122.115.824,26	128.131.076,45	67.059.074,00	35.206.791,94	102.265.865,94	9.075.565,48	5.426.610,29	14.502.175,76	116.768.041,70	244.899.118,15



Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2057	4.973.005,78	123.304.248,00	128.277.253,78	64.291.307,60	37.128.953,10	101.420.260,69	7.780.545,01	4.893.884,76	12.674.429,77	114.094.690,47	242.371.944,25
2058	4.011.580,33	124.479.553,80	128.491.134,13	61.490.196,95	43.503.672,53	104.993.869,48	6.626.496,54	4.402.107,50	11.028.604,05	116.022.473,52	244.513.607,66
2059	3.330.808,05	124.751.072,58	128.081.880,63	58.467.138,63	45.575.426,17	104.042.564,80	5.605.638,64	3.950.689,28	9.556.327,92	113.598.892,72	241.680.773,35
2060	2.485.494,37	125.831.069,34	128.316.563,70	55.676.546,61	47.580.314,64	103.256.861,25	4.708.701,36	3.539.226,87	8.247.928,24	111.504.789,48	239.821.353,19
2061	1.831.000,97	126.645.378,24	128.476.379,21	52.774.475,73	49.957.378,49	102.731.854,23	3.926.412,23	3.167.077,46	7.093.489,69	109.825.343,92	238.301.723,13
2062	1.393.980,30	127.248.469,56	128.642.449,86	49.743.165,63	55.490.673,91	105.233.839,55	3.250.160,73	2.832.695,15	6.082.855,88	111.316.695,42	239.959.145,29
2063	1.095.466,90	127.036.698,59	128.132.165,49	46.670.054,27	59.452.118,94	106.122.173,21	2.671.679,94	2.534.580,27	5.206.260,21	111.328.433,42	239.460.598,91
2064	802.312,21	127.081.197,90	127.883.510,11	43.697.845,84	63.876.174,32	107.574.020,16	2.181.616,28	2.270.345,40	4.451.961,69	112.025.981,84	239.909.491,95
2065	390.963,80	127.119.678,94	127.510.642,75	40.958.836,77	66.914.614,99	107.873.451,77	1.769.604,48	2.037.714,50	3.807.318,98	111.680.770,74	239.191.413,49
2066	156.948,54	127.305.242,89	127.462.191,43	38.165.482,98	69.750.378,55	107.915.861,52	1.425.859,21	1.833.835,54	3.259.694,76	111.175.556,28	238.637.747,71
2067	43.743,01	127.441.951,44	127.485.694,45	35.380.562,33	72.339.094,14	107.719.656,47	1.141.492,42	1.655.673,81	2.797.166,24	110.516.822,71	238.002.517,15
2068	0,00	127.501.867,22	127.501.867,22	32.661.026,08	75.847.610,32	108.508.636,41	908.505,77	1.500.341,59	2.408.847,36	110.917.483,77	238.419.350,99
2069	0,00	127.342.327,14	127.342.327,14	30.037.794,10	78.282.921,40	108.320.715,50	719.507,52	1.365.417,06	2.084.924,58	110.405.640,08	237.747.967,22
2070	0,00	127.323.474,49	127.323.474,49	27.558.671,90	83.429.869,29	110.988.541,18	567.623,12	1.248.817,18	1.816.440,30	112.804.981,49	240.128.455,98
2071	0,00	126.997.500,14	126.997.500,14	25.225.967,66	86.537.172,99	111.763.140,65	446.612,32	1.148.609,40	1.595.221,73	113.358.362,37	240.355.862,52
2072	0,00	127.004.346,03	127.004.346,03	23.038.539,95	89.952.942,48	112.991.482,42	350.944,70	1.062.856,76	1.413.801,46	114.405.283,88	241.409.629,91
2073	0,00	126.768.042,87	126.768.042,87	20.992.587,62	92.541.324,38	113.533.912,00	275.883,47	989.753,66	1.265.637,14	114.799.549,14	241.567.592,01
2074	0,00	126.741.290,64	126.741.290,64	19.082.063,46	96.796.576,77	115.878.640,22	217.444,49	927.606,48	1.145.050,97	117.023.691,19	243.764.981,83
2075	0,00	126.416.503,61	126.416.503,61	17.300.686,89	98.637.782,46	115.938.469,35	172.257,43	874.891,72	1.047.149,14	116.985.618,49	243.402.122,10
2076	0,00	126.397.646,49	126.397.646,49	15.642.864,70	101.482.608,17	117.125.472,87	137.548,46	830.194,19	967.742,65	118.093.215,52	244.490.862,01
2077	0,00	126.283.717,90	126.283.717,90	14.103.631,42	102.897.573,42	117.001.204,84	111.208,46	792.262,64	903.471,10	117.904.675,95	244.188.393,85
2078	0,00	126.468.991,53	126.468.991,53	12.678.616,19	104.837.525,41	117.516.141,60	91.602,49	759.845,68	851.448,17	118.367.589,77	244.836.581,30
2079	0,00	126.480.330,91	126.480.330,91	11.363.531,24	105.946.047,25	117.309.578,49	77.324,14	731.681,91	809.006,05	118.118.584,54	244.598.915,45
2080	0,00	126.611.857,48	126.611.857,48	10.153.965,61	107.124.071,37	117.278.036,98	67.007,32	706.572,35	773.579,67	118.051.616,65	244.663.474,13
2081	0,00	126.704.649,42	126.704.649,42	9.044.851,38	107.228.500,63	116.273.352,01	59.344,70	683.428,87	742.773,57	117.016.125,57	243.720.775,00
2082	0,00	126.953.193,62	126.953.193,62	8.030.270,09	110.333.394,96	118.363.665,04	53.383,58	661.481,51	714.865,08	119.078.530,12	246.031.723,74
2083	0,00	126.665.173,04	126.665.173,04	7.104.115,10	111.145.322,64	118.249.437,74	48.566,19	640.222,91	688.789,10	118.938.226,84	245.603.399,88
2084	0,00	126.835.192,02	126.835.192,02	6.260.845,83	112.297.743,06	118.558.588,90	44.503,46	619.306,32	663.809,78	119.222.398,67	246.057.590,69
2085	0,00	126.712.585,87	126.712.585,87	5.495.502,60	111.432.110,97	116.927.613,57	40.885,68	598.493,57	639.379,25	117.566.992,82	244.279.578,69
2086	0,00	126.847.210,90	126.847.210,90	4.803.406,20	112.450.213,30	117.253.619,50	37.529,86	577.584,21	615.114,08	117.868.733,58	244.715.944,48
2087	0,00	126.833.239,90	126.833.239,90	4.179.795,00	112.654.697,38	116.834.492,38	34.339,15	556.346,51	590.685,66	117.425.178,04	244.258.417,93



Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2088	0,00	126.989.512,68	126.989.512,68	3.619.289,83	113.067.890,93	116.687.180,76	31.252,24	534.529,92	565.782,16	117.252.962,92	244.242.475,60
2089	0,00	127.047.264,10	127.047.264,10	3.116.522,82	112.701.691,80	115.818.214,62	28.239,60	511.902,01	540.141,61	116.358.356,23	243.405.620,33
2090	0,00	127.212.375,68	127.212.375,68	2.666.810,94	114.186.967,16	116.853.778,09	25.304,53	488.302,49	513.607,02	117.367.385,11	244.579.760,80
2091	0,00	126.993.625,48	126.993.625,48	2.266.188,39	113.992.514,04	116.258.702,43	22.472,31	463.637,55	486.109,86	116.744.812,29	243.738.437,77
2092	0,00	127.135.473,74	127.135.473,74	1.911.198,18	114.031.084,42	115.942.282,61	19.783,89	437.886,81	457.670,70	116.399.953,31	243.535.427,05
2093	0,00	127.242.750,33	127.242.750,33	1.598.662,90	113.192.845,09	114.791.507,99	17.261,56	411.121,12	428.382,68	115.219.890,67	242.462.640,99
2094	0,00	127.452.761,54	127.452.761,54	1.325.465,61	113.964.152,81	115.289.618,42	14.928,53	383.511,20	398.439,73	115.688.058,15	243.140.819,69
2095	0,00	127.370.311,93	127.370.311,93	1.088.579,56	114.066.066,95	115.154.646,51	12.797,34	355.313,45	368.110,78	115.522.757,29	242.893.069,22
2096	0,00	127.426.252,41	127.426.252,41	884.955,04	113.802.565,84	114.687.520,88	10.880,04	326.820,40	337.700,45	115.025.221,32	242.451.473,73
2097	0,00	127.505.790,03	127.505.790,03	711.448,02	113.421.993,22	114.133.441,24	9.164,75	298.365,01	307.529,75	114.440.970,99	241.946.761,03
2098	0,00	127.600.121,33	127.600.121,33	564.948,95	114.319.811,86	114.884.760,81	7.641,85	270.244,24	277.886,08	115.162.646,89	242.762.768,22
2099	0,00	127.355.091,03	127.355.091,03	442.483,31	113.883.687,72	114.326.171,03	6.301,45	242.728,95	249.030,40	114.575.201,42	241.930.292,46
2100	0,00	127.465.097,61	127.465.097,61	341.313,02	114.344.024,84	114.685.337,87	5.132,28	216.122,22	221.254,49	114.906.592,36	242.371.689,97
2101	0,00	127.332.887,74	127.332.887,74	258.889,74	113.857.965,68	114.116.855,42	4.120,19	190.702,40	194.822,59	114.311.678,01	241.644.565,75
2102	0,00	127.493.721,16	127.493.721,16	192.858,69	114.758.741,16	114.951.599,85	3.247,70	166.769,63	170.017,32	115.121.617,18	242.615.338,33
2103	0,00	127.257.242,33	127.257.242,33	141.022,27	114.540.984,10	114.682.006,36	2.499,05	144.472,03	146.971,08	114.828.977,45	242.086.219,78
2104	0,00	127.327.758,25	127.327.758,25	101.209,43	114.721.526,15	114.822.735,58	1.866,04	123.925,45	125.791,49	114.948.527,07	242.276.285,31
2105	0,00	127.271.341,81	127.271.341,81	71.249,76	114.361.968,46	114.433.218,22	1.343,46	105.194,52	106.537,98	114.539.756,20	241.811.098,01
2106	0,00	127.367.515,43	127.367.515,43	49.074,58	116.161.174,35	116.210.248,92	925,59	88.294,10	89.219,69	116.299.468,61	243.666.984,03

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais pensões.



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio - Método PUC

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2026	138.035.409,22	28.954.260,89	6.348.102,01	4.332.573,55	366.243,00	178.036.588,67	126.962.040,14	5.596.906,66	132.558.946,80	45.477.641,87	52.210.049,93
2027	135.546.029,45	31.449.106,32	8.455.018,53	4.332.573,55	2.840.226,72	182.622.954,57	169.100.370,52	6.141.651,89	175.242.022,41	7.380.932,16	59.590.982,09
2028	137.352.706,93	31.438.927,76	8.386.713,39	4.332.573,55	3.241.749,43	184.752.671,06	167.734.267,70	6.117.179,65	173.851.447,35	10.901.223,71	70.492.205,80
2029	139.019.052,15	31.490.526,01	8.353.560,94	2.862.808,14	3.834.776,00	185.560.723,24	167.071.218,88	6.095.957,07	173.167.175,95	12.393.547,29	82.885.753,09
2030	140.603.312,37	31.596.672,99	8.374.906,73	0,00	4.508.984,97	185.083.877,06	167.498.134,61	6.090.209,81	173.588.344,42	11.495.532,64	94.381.285,73
2031	142.298.534,05	31.592.882,20	8.346.641,37	0,00	5.134.341,94	187.372.399,56	166.932.827,30	6.073.166,75	173.005.994,05	14.366.405,51	108.747.691,24
2032	143.995.915,93	31.583.567,65	8.311.584,26	0,00	5.915.874,40	189.806.942,24	166.231.685,26	6.053.573,41	172.285.258,67	17.521.683,57	126.269.374,81
2033	145.396.393,64	31.697.481,16	8.361.322,16	0,00	6.869.053,99	192.324.250,95	167.226.443,19	6.045.024,11	173.271.467,30	19.052.783,65	145.322.158,46
2034	147.255.819,09	31.582.179,92	8.204.017,49	0,00	7.905.525,42	194.947.541,92	164.080.349,78	5.989.015,84	170.069.365,62	24.878.176,30	170.200.334,76
2035	148.942.511,11	31.580.955,59	8.177.115,56	0,00	9.258.898,21	197.959.480,47	163.542.311,17	5.971.861,01	169.514.172,18	28.445.308,29	198.645.643,05
2036	150.672.921,39	31.472.086,02	8.074.107,23	0,00	10.806.322,98	201.025.437,62	161.482.144,56	5.927.631,74	167.409.776,30	33.615.661,32	232.261.304,37
2037	152.291.127,50	31.402.473,91	8.004.722,48	0,00	12.635.014,96	204.333.338,85	160.094.449,50	5.888.207,52	165.982.657,02	38.350.681,83	270.611.986,20
2038	153.763.280,49	31.368.446,91	7.961.448,73	0,00	14.721.292,05	207.814.468,18	159.228.974,56	5.847.975,53	165.076.950,09	42.737.518,09	313.349.504,29
2039	155.286.832,08	31.335.421,67	7.908.806,11	0,00	17.046.213,03	211.577.272,89	158.176.122,20	5.807.955,83	163.984.078,03	47.593.194,86	360.942.699,15
2040	157.001.694,85	31.217.962,37	7.775.481,68	0,00	19.635.282,83	215.630.421,73	155.509.633,52	5.750.402,32	161.260.035,84	54.370.385,89	415.313.085,04
2041	158.561.019,58	31.183.430,58	7.708.198,42	0,00	22.593.031,83	220.045.680,41	154.163.968,40	5.707.282,38	159.871.250,78	60.174.429,63	475.487.514,67
2042	160.378.863,53	31.119.220,34	7.601.704,29	0,00	25.866.520,80	224.966.308,96	152.034.085,80	5.668.394,82	157.702.480,62	67.263.828,34	542.751.343,01
2043	161.816.934,11	30.991.585,77	7.492.619,00	0,00	29.525.673,06	229.826.811,94	149.852.379,96	5.599.212,45	155.451.592,41	74.375.219,53	617.126.562,54
2044	163.221.799,39	30.936.621,12	7.419.933,96	0,00	33.571.685,00	235.150.039,47	148.398.679,17	5.542.031,99	153.940.711,16	81.209.328,31	698.335.890,85
2045	164.962.664,56	30.732.821,06	7.237.635,08	0,00	37.989.472,46	240.922.593,16	144.752.701,56	5.466.891,97	150.219.593,53	90.702.999,63	789.038.890,48
2046	166.682.843,48	30.730.870,88	7.168.225,94	0,00	42.923.715,64	247.505.655,94	143.364.518,82	5.435.314,14	148.799.832,96	98.705.822,98	887.744.713,46
2047	166.577.139,23	30.495.746,42	6.991.835,01	0,00	48.293.312,41	252.358.033,07	139.836.700,13	5.356.614,14	145.193.314,27	107.164.718,80	994.909.432,26
2048	166.638.487,63	30.276.597,06	6.812.604,67	0,00	54.123.073,11	257.850.762,47	136.252.093,30	5.289.648,39	141.541.741,69	116.309.020,78	1.111.218.453,04
2049	166.686.934,79	30.127.497,82	6.668.521,04	0,00	60.450.283,85	263.933.237,50	133.370.420,84	5.235.747,38	138.606.168,22	125.327.069,28	1.236.545.522,32
2050	166.515.491,97	29.978.782,33	6.556.096,95	0,00	67.268.076,41	270.318.447,66	131.121.938,96	5.177.569,52	136.299.508,48	134.018.939,18	1.370.564.461,50
2051	166.558.438,03	29.713.209,79	6.375.707,48	0,00	74.558.706,71	277.206.062,01	127.514.149,52	5.108.722,36	132.622.871,88	144.583.190,13	1.515.147.651,63
2052	166.572.525,44	29.546.137,72	6.251.637,03	0,00	82.424.032,25	284.794.332,44	125.032.740,57	5.060.179,50	130.092.920,07	154.701.412,37	1.669.849.064,00
2053	166.587.282,69	29.300.838,86	6.098.625,54	0,00	90.839.789,08	292.826.536,17	121.972.510,77	5.000.111,82	126.972.622,59	165.853.913,58	1.835.702.977,58
2054	166.611.551,97	29.269.146,00	6.041.747,50	0,00	99.862.241,98	301.784.687,45	120.834.949,96	4.979.230,35	125.814.180,31	175.970.507,14	2.011.673.484,72
2055	166.601.258,81	29.100.646,64	5.945.156,75	0,00	109.435.037,57	311.082.099,77	118.903.135,09	4.939.801,05	123.842.936,14	187.239.163,63	2.198.912.648,35
2056	166.612.722,45	28.916.586,12	5.838.402,09	0,00	119.620.848,07	320.988.558,73	116.768.041,70	4.897.982,36	121.666.024,06	199.322.534,67	2.398.235.183,02
2057	166.650.670,08	28.690.746,60	5.704.734,52	0,00	130.463.993,96	331.510.145,16	114.094.690,47	4.847.438,88	118.942.129,35	212.568.015,81	2.610.803.198,83

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio - Método PUC

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2058	166.706.193,42	28.916.816,62	5.801.123,68	0,00	142.027.694,02	343.451.827,74	116.022.473,52	4.890.272,15	120.912.745,67	222.539.082,07	2.833.342.280,90
2059	166.599.951,21	28.625.282,18	5.679.944,64	0,00	154.133.820,08	355.038.998,11	113.598.892,72	4.833.615,47	118.432.508,19	236.606.489,92	3.069.948.770,82
2060	166.660.874,94	28.450.869,10	5.575.239,47	0,00	167.005.213,13	367.692.196,64	111.504.789,49	4.796.427,06	116.301.216,55	251.390.980,09	3.321.339.750,91
2061	33.352.468,04	28.301.150,82	5.491.267,20	0,00	180.680.882,45	247.825.768,51	109.825.343,92	4.766.034,46	114.591.378,38	133.234.390,13	3.454.574.141,04
2062	33.395.579,98	28.465.230,24	5.565.834,77	0,00	187.928.833,27	255.355.478,26	111.316.695,42	4.799.182,91	116.115.878,33	139.239.599,93	3.593.813.740,97
2063	33.263.110,16	28.383.884,94	5.566.421,67	0,00	195.503.467,51	262.716.884,28	111.328.433,43	4.789.211,98	116.117.645,41	146.599.238,87	3.740.412.979,84
2064	33.198.559,22	28.405.030,72	5.601.299,09	0,00	203.478.466,10	270.683.355,13	112.025.981,84	4.798.189,84	116.824.171,68	153.859.183,45	3.894.272.163,29
2065	33.101.762,86	28.299.678,61	5.584.038,54	0,00	211.848.405,68	278.833.885,69	111.680.770,75	4.783.828,27	116.464.599,02	162.369.286,67	4.056.641.449,96
2066	33.089.184,90	28.230.681,88	5.558.777,81	0,00	220.681.294,88	287.559.939,47	111.175.556,28	4.772.754,95	115.948.311,23	171.611.628,24	4.228.253.078,20
2067	33.095.286,28	28.157.617,00	5.525.841,14	0,00	230.016.967,45	296.795.711,87	110.516.822,70	4.760.050,34	115.276.873,04	181.518.838,83	4.409.771.917,03
2068	33.099.484,73	28.184.903,22	5.545.874,19	0,00	239.891.592,29	306.721.854,43	110.917.483,76	4.768.387,02	115.685.870,78	191.035.983,65	4.600.807.900,68
2069	33.058.068,13	28.097.194,28	5.520.282,00	0,00	250.283.949,80	316.959.494,21	110.405.640,08	4.754.959,34	115.160.599,42	201.798.894,79	4.802.606.795,47
2070	33.053.173,98	28.312.164,29	5.640.249,07	0,00	261.261.809,67	328.267.397,01	112.804.981,49	4.802.569,12	117.607.550,61	210.659.846,40	5.013.266.641,87
2071	32.968.551,04	28.302.595,66	5.667.918,12	0,00	272.721.705,32	339.660.770,14	113.358.362,37	4.807.117,25	118.165.479,62	221.495.290,52	5.234.761.932,39
2072	32.970.328,23	28.388.512,80	5.720.264,19	0,00	284.771.049,12	351.850.154,34	114.405.283,88	4.828.192,60	119.233.476,48	232.616.677,86	5.467.378.610,25
2073	32.908.983,93	28.376.188,76	5.739.977,46	0,00	297.425.396,40	364.450.546,55	114.799.549,14	4.831.351,84	119.630.900,98	244.819.645,57	5.712.198.255,82
2074	32.902.039,05	28.572.431,45	5.851.184,56	0,00	310.743.585,12	378.069.240,18	117.023.691,19	4.875.299,64	121.898.990,83	256.170.249,35	5.968.368.505,17
2075	32.817.724,34	28.506.416,44	5.849.280,92	0,00	324.679.246,68	391.852.668,38	116.985.618,49	4.868.042,44	121.853.660,93	269.999.007,45	6.238.367.512,62
2076	32.812.829,03	28.597.120,07	5.904.660,78	0,00	339.367.192,69	406.681.802,57	118.093.215,52	4.889.817,24	122.983.032,76	283.698.769,81	6.522.066.282,43
2077	32.783.253,17	28.549.289,12	5.895.233,80	0,00	354.800.405,76	422.028.181,85	117.904.675,95	4.883.767,88	122.788.443,83	299.239.738,02	6.821.306.020,45
2078	32.831.350,20	28.609.221,06	5.918.379,49	0,00	371.079.047,51	438.437.998,26	118.367.589,77	4.896.731,63	123.264.321,40	315.173.676,86	7.136.479.697,31
2079	32.834.293,90	28.576.653,62	5.905.929,23	0,00	388.224.495,53	455.541.372,28	118.118.584,54	4.891.978,31	123.010.562,85	332.530.809,43	7.469.010.506,74
2080	32.868.438,20	28.580.948,89	5.902.580,83	0,00	406.314.171,57	473.666.139,49	118.051.616,65	4.893.269,48	122.944.886,13	350.721.253,36	7.819.731.760,10
2081	32.892.526,99	28.487.122,34	5.850.806,28	0,00	425.393.407,75	492.623.863,36	117.016.125,57	4.874.415,50	121.890.541,07	370.733.322,29	8.190.465.082,39
2082	32.957.049,06	28.719.250,41	5.953.926,51	0,00	445.561.300,48	513.191.526,46	119.078.530,13	4.920.634,47	123.999.164,60	389.192.361,86	8.579.657.444,25
2083	32.882.278,92	28.661.959,34	5.946.911,34	0,00	466.733.364,97	534.224.514,57	118.938.226,85	4.912.068,00	123.850.294,85	410.374.219,72	8.990.031.663,97
2084	32.926.415,85	28.713.255,69	5.961.119,93	0,00	489.057.722,52	556.658.513,99	119.222.398,68	4.921.151,81	124.143.550,49	432.514.963,50	9.422.546.627,47
2085	32.894.587,29	28.579.549,90	5.878.349,64	0,00	512.586.536,53	579.939.023,36	117.566.992,83	4.885.591,57	122.452.584,40	457.486.438,96	9.880.033.066,43
2086	32.929.535,95	28.632.678,19	5.893.436,68	0,00	537.473.798,81	604.929.449,63	117.868.733,58	4.894.318,89	122.763.052,47	482.166.397,16	10.362.199.463,59
2087	32.925.909,08	28.592.802,19	5.871.258,90	0,00	563.703.650,82	631.093.620,99	117.425.178,03	4.885.168,36	122.310.346,39	508.783.274,60	10.870.982.738,19
2088	32.966.477,49	28.604.183,39	5.862.648,15	0,00	591.381.460,96	658.814.769,99	117.252.962,92	4.884.849,51	122.137.812,43	536.676.957,56	11.407.659.695,75
2089	32.981.469,76	28.530.623,13	5.817.917,81	0,00	620.576.687,45	687.906.698,15	116.358.356,23	4.868.112,41	121.226.468,64	566.680.229,51	11.974.339.925,26

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio - Método PUC

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2090	33.024.332,73	28.657.174,57	5.868.369,26	0,00	651.404.091,93	718.953.968,49	117.367.385,12	4.891.595,22	122.258.980,34	596.694.988,15	12.571.034.913,41
2091	32.967.545,17	28.570.557,08	5.837.240,61	0,00	683.864.299,29	751.239.642,15	116.744.812,29	4.874.768,76	121.619.581,05	629.620.061,10	13.200.654.974,51
2092	33.004.368,98	28.559.437,07	5.819.997,67	0,00	718.115.630,61	785.499.434,33	116.399.953,31	4.870.708,54	121.270.661,85	664.228.772,48	13.864.883.746,99
2093	33.032.217,99	28.462.851,53	5.760.994,53	0,00	754.249.675,84	821.505.739,89	115.219.890,67	4.849.252,82	120.069.143,49	701.436.596,40	14.566.320.343,39
2094	33.086.736,90	28.539.577,64	5.784.402,91	0,00	792.407.826,68	859.818.544,13	115.688.058,15	4.862.816,39	120.550.874,54	739.267.669,59	15.305.588.012,98
2095	33.065.332,98	28.512.450,22	5.776.137,86	0,00	832.623.987,91	899.977.908,97	115.522.757,29	4.857.861,38	120.380.618,67	779.597.290,30	16.085.185.303,28
2096	33.079.855,13	28.472.189,00	5.751.261,07	0,00	875.034.080,50	942.337.385,70	115.025.221,32	4.849.029,47	119.874.250,79	822.463.134,91	16.907.648.438,19
2097	33.100.503,09	28.425.811,21	5.722.048,55	0,00	919.776.075,04	987.024.437,89	114.440.970,99	4.838.935,22	119.279.906,21	867.744.531,68	17.775.392.969,87
2098	33.124.991,50	28.507.415,19	5.758.132,34	0,00	966.981.377,56	1.034.371.916,59	115.162.646,89	4.855.255,36	120.017.902,25	914.354.014,34	18.689.746.984,21
2099	33.061.381,63	28.412.636,78	5.728.760,07	0,00	1.016.722.235,94	1.083.925.014,42	114.575.201,42	4.838.605,85	119.413.807,27	964.511.207,15	19.654.258.191,36
2100	33.089.939,34	28.457.227,71	5.745.329,62	0,00	1.069.191.645,61	1.136.484.142,28	114.906.592,36	4.847.433,80	119.754.026,16	1.016.730.116,12	20.670.988.307,48
2101	33.055.617,66	28.377.973,59	5.715.583,90	0,00	1.124.501.763,93	1.191.650.939,08	114.311.678,01	4.832.891,32	119.144.569,33	1.072.506.369,75	21.743.494.677,23
2102	33.097.370,01	28.475.998,18	5.756.080,86	0,00	1.182.846.110,44	1.250.175.559,49	115.121.617,17	4.852.306,77	119.973.923,94	1.130.201.635,55	22.873.696.312,78
2103	33.035.980,11	28.408.860,07	5.741.448,87	0,00	1.244.329.079,42	1.311.515.368,47	114.828.977,45	4.841.724,40	119.670.701,85	1.191.844.666,62	24.065.540.979,40
2104	33.054.286,04	28.425.897,20	5.747.426,35	0,00	1.309.165.429,28	1.376.393.038,87	114.948.527,07	4.845.525,71	119.794.052,78	1.256.598.986,09	25.322.139.965,49
2105	33.039.640,33	28.373.769,69	5.726.987,81	0,00	1.377.524.414,12	1.444.664.811,95	114.539.756,21	4.836.221,96	119.375.978,17	1.325.288.833,78	26.647.428.799,27
2106	33.064.607,01	28.553.125,41	5.814.973,43	0,00	1.449.620.126,68	1.517.052.832,53	116.299.468,61	4.873.339,68	121.172.808,29	1.395.880.024,24	28.043.308.823,51



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2026	134.930.589,42	28.954.260,89	6.348.102,01	4.332.573,55	366.243,00	174.931.768,87	126.962.040,14	5.596.906,66	132.558.946,80	42.372.822,07	49.105.230,13
2027	132.909.103,21	31.449.106,32	8.455.018,53	4.332.573,55	2.671.324,52	179.817.126,13	169.100.370,52	6.141.651,89	175.242.022,41	4.575.103,72	53.680.333,85
2028	134.744.147,88	31.438.927,76	8.386.713,39	4.332.573,55	2.920.210,16	181.822.572,74	167.734.267,70	6.117.179,65	173.851.447,35	7.971.125,39	61.651.459,24
2029	136.455.834,24	31.490.526,01	8.353.560,94	2.862.808,14	3.353.839,38	182.516.568,71	167.071.218,88	6.095.957,07	173.167.175,95	9.349.392,76	71.000.852,00
2030	138.095.364,23	31.596.672,99	8.374.906,73	0,00	3.862.446,35	181.929.390,30	167.498.134,61	6.090.209,81	173.588.344,42	8.341.045,88	79.341.897,88
2031	139.832.434,28	31.592.882,20	8.346.641,37	0,00	4.316.199,24	184.088.157,09	166.932.827,30	6.073.166,75	173.005.994,05	11.082.163,04	90.424.060,92
2032	141.571.403,25	31.583.567,65	8.311.584,26	0,00	4.919.068,91	186.385.624,07	166.231.685,26	6.053.573,41	172.285.258,67	14.100.365,40	104.524.426,32
2033	143.049.380,20	31.697.481,16	8.361.322,16	0,00	5.686.128,79	188.794.312,31	167.226.443,19	6.045.024,11	173.271.467,30	15.522.845,01	120.047.271,33
2034	144.930.792,69	31.582.179,92	8.204.017,49	0,00	6.530.571,56	191.247.561,66	164.080.349,78	5.989.015,84	170.069.365,62	21.178.196,04	141.225.467,37
2035	146.660.364,80	31.580.955,59	8.177.115,56	0,00	7.682.665,42	194.101.101,37	163.542.311,17	5.971.861,01	169.514.172,18	24.586.929,19	165.812.396,56
2036	148.428.367,21	31.472.086,02	8.074.107,23	0,00	9.020.194,37	196.994.754,83	161.482.144,56	5.927.631,74	167.409.776,30	29.584.978,53	195.397.375,09
2037	150.097.737,15	31.402.473,91	8.004.722,48	0,00	10.629.617,20	200.134.550,74	160.094.449,50	5.888.207,52	165.982.657,02	34.151.893,72	229.549.268,81
2038	151.638.719,86	31.368.446,91	7.961.448,73	0,00	12.487.480,22	203.456.095,72	159.228.974,56	5.847.975,53	165.076.950,09	38.379.145,63	267.928.414,44
2039	153.224.884,24	31.335.421,67	7.908.806,11	0,00	14.575.305,75	207.044.417,77	158.176.122,20	5.807.955,83	163.984.078,03	43.060.339,74	310.988.754,18
2040	154.979.219,69	31.217.962,37	7.775.481,68	0,00	16.917.788,23	210.890.451,97	155.509.633,52	5.750.402,32	161.260.035,84	49.630.416,13	360.619.170,31
2041	156.596.830,26	31.183.430,58	7.708.198,42	0,00	19.617.682,86	215.106.142,12	154.163.968,40	5.707.282,38	159.871.250,78	55.234.891,34	415.854.061,65
2042	158.441.690,77	31.119.220,34	7.601.704,29	0,00	22.622.460,95	219.785.076,35	152.034.085,80	5.668.394,82	157.702.480,62	62.082.595,73	477.936.657,38
2043	159.952.713,52	30.991.585,77	7.492.619,00	0,00	25.999.754,16	224.436.672,45	149.852.379,96	5.599.212,45	155.451.592,41	68.985.080,04	546.921.737,42
2044	161.434.547,34	30.936.621,12	7.419.933,96	0,00	29.752.542,52	229.543.644,94	148.398.679,17	5.542.031,99	153.940.711,16	75.602.933,78	622.524.671,20
2045	163.211.740,06	30.732.821,06	7.237.635,08	0,00	33.865.342,11	235.047.538,31	144.752.701,56	5.466.891,97	150.219.593,53	84.827.944,78	707.352.615,98
2046	164.970.748,64	30.730.870,88	7.168.225,94	0,00	38.479.982,31	241.349.827,77	143.364.518,82	5.435.314,14	148.799.832,96	92.549.994,81	799.902.610,79
2047	164.877.829,88	30.495.746,42	6.991.835,01	0,00	43.514.702,03	245.880.113,34	139.836.700,13	5.356.614,14	145.193.314,27	100.686.799,07	900.589.409,86
2048	164.931.757,86	30.276.597,06	6.812.604,67	0,00	48.992.063,90	251.013.023,49	136.252.093,30	5.289.648,39	141.541.741,69	109.471.281,80	1.010.060.691,66
2049	164.974.345,09	30.127.497,82	6.668.521,04	0,00	54.947.301,63	256.717.665,58	133.370.420,84	5.235.747,38	138.606.168,22	118.111.497,36	1.128.172.189,02
2050	164.823.639,18	29.978.782,33	6.556.096,95	0,00	61.372.567,08	262.731.085,54	131.121.938,96	5.177.569,52	136.299.508,48	126.431.577,06	1.254.603.766,08
2051	164.861.390,69	29.713.209,79	6.375.707,48	0,00	68.250.444,87	269.200.752,83	127.514.149,52	5.108.722,36	132.622.871,88	136.577.880,95	1.391.181.647,03
2052	164.873.774,15	29.546.137,72	6.251.637,03	0,00	75.680.281,60	276.351.830,50	125.032.740,57	5.060.179,50	130.092.920,07	146.258.910,43	1.537.440.557,46
2053	164.886.746,43	29.300.838,86	6.098.625,54	0,00	83.636.766,33	283.922.977,16	121.972.510,77	5.000.111,82	126.972.622,59	156.950.354,57	1.694.390.912,03
2054	164.908.080,22	29.269.146,00	6.041.747,50	0,00	92.174.865,61	292.393.839,33	120.834.949,96	4.979.230,35	125.814.180,31	166.579.659,02	1.860.970.571,05
2055	164.899.032,06	29.100.646,64	5.945.156,75	0,00	101.236.799,07	301.181.634,52	118.903.135,09	4.939.801,05	123.842.936,14	177.338.698,38	2.038.309.269,43
2056	164.909.109,12	28.916.586,12	5.838.402,09	0,00	110.884.024,26	310.548.121,59	116.768.041,70	4.897.982,36	121.666.024,06	188.882.097,53	2.227.191.366,96
2057	164.942.466,78	28.690.746,60	5.704.734,52	0,00	121.159.210,36	320.497.158,26	114.094.690,47	4.847.438,88	118.942.129,35	201.555.028,91	2.428.746.395,87

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2058	164.991.274,28	28.916.816,62	5.801.123,68	0,00	132.123.803,94	331.833.018,52	116.022.473,52	4.890.272,15	120.912.745,67	210.920.272,85	2.639.666.668,72
2059	164.897.882,63	28.625.282,18	5.679.944,64	0,00	143.597.866,78	342.800.976,23	113.598.892,72	4.833.615,47	118.432.508,19	224.368.468,04	2.864.035.136,76
2060	164.951.437,31	28.450.869,10	5.575.239,47	0,00	155.803.511,44	354.781.057,32	111.504.789,49	4.796.427,06	116.301.216,55	238.479.840,77	3.102.514.977,53
2061	29.318.309,74	28.301.150,82	5.491.267,20	0,00	168.776.814,78	231.887.542,54	109.825.343,92	4.766.034,46	114.591.378,38	117.296.164,16	3.219.811.141,69
2062	29.356.207,06	28.465.230,24	5.565.834,77	0,00	175.157.726,11	238.544.998,18	111.316.695,42	4.799.182,91	116.115.878,33	122.429.119,85	3.342.240.261,54
2063	29.239.760,16	28.383.884,94	5.566.421,67	0,00	181.817.870,23	245.007.937,00	111.328.433,43	4.789.211,98	116.117.645,41	128.890.291,59	3.471.130.553,13
2064	29.183.017,01	28.405.030,72	5.601.299,09	0,00	188.829.502,09	252.018.848,91	112.025.981,84	4.798.189,84	116.824.171,68	135.194.677,23	3.606.325.230,36
2065	29.097.928,68	28.299.678,61	5.584.038,54	0,00	196.184.092,53	259.165.738,36	111.680.770,75	4.783.828,27	116.464.599,02	142.701.139,34	3.749.026.369,70
2066	29.086.872,08	28.230.681,88	5.558.777,81	0,00	203.947.034,51	266.823.366,28	111.175.556,28	4.772.754,95	115.948.311,23	150.875.055,05	3.899.901.424,75
2067	29.092.235,47	28.157.617,00	5.525.841,14	0,00	212.154.637,51	274.930.331,12	110.516.822,70	4.760.050,34	115.276.873,04	159.653.458,08	4.059.554.882,83
2068	29.095.926,10	28.184.903,22	5.545.874,19	0,00	220.839.785,63	283.666.489,14	110.917.483,76	4.768.387,02	115.685.870,78	167.980.618,36	4.227.535.501,19
2069	29.059.519,05	28.097.194,28	5.520.282,00	0,00	229.977.931,26	292.654.926,59	110.405.640,08	4.754.959,34	115.160.599,42	177.494.327,17	4.405.029.828,36
2070	29.055.216,88	28.312.164,29	5.640.249,07	0,00	239.633.622,66	302.641.252,90	112.804.981,49	4.802.569,12	117.607.550,61	185.033.702,29	4.590.063.530,65
2071	28.980.829,53	28.302.595,66	5.667.918,12	0,00	249.699.456,07	312.650.799,38	113.358.362,37	4.807.117,25	118.165.479,62	194.485.319,76	4.784.548.850,41
2072	28.982.391,76	28.388.512,80	5.720.264,19	0,00	260.279.457,46	323.370.626,21	114.405.283,88	4.828.192,60	119.233.476,48	204.137.149,73	4.988.686.000,14
2073	28.928.467,38	28.376.188,76	5.739.977,46	0,00	271.384.518,41	334.429.152,01	114.799.549,14	4.831.351,84	119.630.900,98	214.798.251,03	5.203.484.251,17
2074	28.922.362,52	28.572.431,45	5.851.184,56	0,00	283.069.543,26	346.415.521,79	117.023.691,19	4.875.299,64	121.898.990,83	224.516.530,96	5.428.000.782,13
2075	28.848.246,12	28.506.416,44	5.849.280,92	0,00	295.283.242,55	358.487.186,03	116.985.618,49	4.868.042,44	121.853.660,93	236.633.525,10	5.664.634.307,23
2076	28.843.942,93	28.597.120,07	5.904.660,78	0,00	308.156.106,31	371.501.830,09	118.093.215,52	4.889.817,24	122.983.032,76	248.518.797,33	5.913.153.104,56
2077	28.817.944,42	28.549.289,12	5.895.233,80	0,00	321.675.528,89	384.937.996,23	117.904.675,95	4.883.767,88	122.788.443,83	262.149.552,40	6.175.302.656,96
2078	28.860.223,87	28.609.221,06	5.918.379,49	0,00	335.936.464,54	399.324.288,96	118.367.589,77	4.896.731,63	123.264.321,40	276.059.967,56	6.451.362.624,52
2079	28.862.811,51	28.576.653,62	5.905.929,23	0,00	350.954.126,77	414.299.521,13	118.118.584,54	4.891.978,31	123.010.562,85	291.288.958,28	6.742.651.582,80
2080	28.892.825,88	28.580.948,89	5.902.580,83	0,00	366.800.246,10	430.176.601,70	118.051.616,65	4.893.269,48	122.944.886,13	307.231.715,57	7.049.883.298,37
2081	28.914.001,00	28.487.122,34	5.850.806,28	0,00	383.513.651,43	446.765.581,05	117.016.125,57	4.874.415,50	121.890.541,07	324.875.039,98	7.374.758.338,35
2082	28.970.718,78	28.719.250,41	5.953.926,51	0,00	401.186.853,61	464.830.749,31	119.078.530,13	4.920.634,47	123.999.164,60	340.831.584,71	7.715.589.923,06
2083	28.904.992,49	28.661.959,34	5.946.911,34	0,00	419.728.091,81	483.241.954,98	118.938.226,85	4.912.068,00	123.850.294,85	359.391.660,13	8.074.981.583,19
2084	28.943.790,82	28.713.255,69	5.961.119,93	0,00	439.278.998,13	502.897.164,57	119.222.398,68	4.921.151,81	124.143.550,49	378.753.614,08	8.453.735.197,27
2085	28.915.812,10	28.579.549,90	5.878.349,64	0,00	459.883.194,73	523.256.906,37	117.566.992,83	4.885.591,57	122.452.584,40	400.804.321,97	8.854.539.519,24
2086	28.946.533,53	28.632.678,19	5.893.436,68	0,00	481.686.949,85	545.159.598,25	117.868.733,58	4.894.318,89	122.763.052,47	422.396.545,78	9.276.936.065,02
2087	28.943.345,35	28.592.802,19	5.871.258,90	0,00	504.665.321,94	568.072.728,38	117.425.178,03	4.885.168,36	122.310.346,39	445.762.381,99	9.722.698.447,01
2088	28.979.006,79	28.604.183,39	5.862.648,15	0,00	528.914.795,52	592.360.633,85	117.252.962,92	4.884.849,51	122.137.812,43	470.222.821,42	10.192.921.268,43
2089	28.992.185,67	28.530.623,13	5.817.917,81	0,00	554.494.917,00	617.835.643,61	116.358.356,23	4.868.112,41	121.226.468,64	496.609.174,97	10.689.530.443,40



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2090	29.029.864,13	28.657.174,57	5.868.369,26	0,00	581.510.456,12	645.065.864,08	117.367.385,12	4.891.595,22	122.258.980,34	522.806.883,74	11.212.337.327,14
2091	28.979.945,33	28.570.557,08	5.837.240,61	0,00	609.951.150,60	673.338.893,62	116.744.812,29	4.874.768,76	121.619.581,05	551.719.312,57	11.764.056.639,71
2092	29.012.315,11	28.559.437,07	5.819.997,67	0,00	639.964.681,20	703.356.431,05	116.399.953,31	4.870.708,54	121.270.661,85	582.085.769,20	12.346.142.408,91
2093	29.036.795,63	28.462.851,53	5.760.994,53	0,00	671.630.147,04	734.890.788,73	115.219.890,67	4.849.252,82	120.069.143,49	614.821.645,24	12.960.964.054,15
2094	29.084.720,18	28.539.577,64	5.784.402,91	0,00	705.076.444,55	768.485.145,28	115.688.058,15	4.862.816,39	120.550.874,54	647.934.270,74	13.608.898.324,89
2095	29.065.905,18	28.512.450,22	5.776.137,86	0,00	740.324.068,87	803.678.562,13	115.522.757,29	4.857.861,38	120.380.618,67	683.297.943,46	14.292.196.268,35
2096	29.078.670,80	28.472.189,00	5.751.261,07	0,00	777.495.477,00	840.797.597,87	115.025.221,32	4.849.029,47	119.874.250,79	720.923.347,08	15.013.119.615,43
2097	29.096.821,28	28.425.811,21	5.722.048,55	0,00	816.713.707,08	879.958.388,12	114.440.970,99	4.838.935,22	119.279.906,21	760.678.481,91	15.773.798.097,34
2098	29.118.347,69	28.507.415,19	5.758.132,34	0,00	858.094.616,50	921.478.511,72	115.162.646,89	4.855.255,36	120.017.902,25	801.460.609,47	16.575.258.706,81
2099	29.062.431,77	28.412.636,78	5.728.760,07	0,00	901.694.073,65	964.897.902,27	114.575.201,42	4.838.605,85	119.413.807,27	845.484.095,00	17.420.742.801,81
2100	29.087.535,27	28.457.227,71	5.745.329,62	0,00	947.688.408,42	1.010.978.501,02	114.906.592,36	4.847.433,80	119.754.026,16	891.224.474,86	18.311.967.276,67
2101	29.057.364,98	28.377.973,59	5.715.583,90	0,00	996.171.019,85	1.059.321.942,32	114.311.678,01	4.832.891,32	119.144.569,33	940.177.372,99	19.252.144.649,66
2102	29.094.067,17	28.475.998,18	5.756.080,86	0,00	1.047.316.668,94	1.110.642.815,15	115.121.617,17	4.852.306,77	119.973.923,94	990.668.891,21	20.242.813.540,87
2103	29.040.102,70	28.408.860,07	5.741.448,87	0,00	1.101.209.056,62	1.164.399.468,26	114.828.977,45	4.841.724,40	119.670.701,85	1.044.728.766,41	21.287.542.307,28
2104	29.056.194,43	28.425.897,20	5.747.426,35	0,00	1.158.042.301,52	1.221.271.819,50	114.948.527,07	4.845.525,71	119.794.052,78	1.101.477.766,72	22.389.020.074,00
2105	29.043.320,20	28.373.769,69	5.726.987,81	0,00	1.217.962.692,03	1.281.106.769,73	114.539.756,21	4.836.221,96	119.375.978,17	1.161.730.791,56	23.550.750.865,56
2106	29.065.267,02	28.553.125,41	5.814.973,43	0,00	1.281.160.847,09	1.344.594.212,95	116.299.468,61	4.873.339,68	121.172.808,29	1.223.421.404,66	24.774.172.270,22

22 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Com base nos fluxos da Avaliação Atuarial 2025, apurou-se que a Duração do Passivo foi de 13,57 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2026 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Tomando por base a Portaria MPS nº 2.010/2025 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 5,44%, a qual foi observada nesse estudo.

Tomando por base os fluxos atuariais na presente Avaliação apurou-se que a duração do passivo em 2026 é de 12,13 anos.

Será definida nova Portaria com a taxa de juros parâmetro a ser utilizada no cálculo atuarial de fechamento de 2026, tomando-se como referência a duração do passivo apurada no presente cálculo. Recomenda-se que, na definição da Política de Investimentos de 2027, seja observada essa taxa parâmetro.

23 ANEXO 8 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Tábuas Biométricas							
Idade	IBGE 2024		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2024		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
0	0,013248	0,011213	0	56	0,009459	0,005046	0,00226
1	0,000784	0,000713	0	57	0,010157	0,005443	0,00245
2	0,000627	0,000557	0	58	0,010888	0,005874	0,00267
3	0,000504	0,000438	0	59	0,011669	0,006350	0,00289
4	0,000408	0,000350	0	60	0,012532	0,006888	0,00315
5	0,000335	0,000286	0	61	0,013520	0,007512	0,00345
6	0,000281	0,000241	0	62	0,014668	0,008237	0,0038
7	0,000242	0,000212	0	63	0,016000	0,009076	0,00421
8	0,000218	0,000194	0	64	0,017508	0,010021	0,00474
9	0,000208	0,000187	0	65	0,019141	0,011039	0,00542
10	0,000211	0,000188	0	66	0,020826	0,012083	0,00628
11	0,000233	0,000198	0	67	0,022473	0,013099	0,0073

Tábuas Biométricas

Idade	IBGE 2024		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2024		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
12	0,000278	0,000215	0	68	0,024033	0,014065	0,0088
13	0,000360	0,000240	0	69	0,025527	0,015007	0,01057
14	0,000494	0,000273	0	70	0,027045	0,016001	0,01284
15	0,000701	0,000313	0,00031	71	0,028756	0,017185	0,01575
16	0,000988	0,000357	0,00032	72	0,030820	0,018694	0,01936
17	0,001335	0,000401	0,00033	73	0,033369	0,020655	0,02386
18	0,001687	0,000443	0,00035	74	0,036470	0,023154	0,02924
19	0,001973	0,000479	0,00038	75	0,040068	0,026185	0,03537
20	0,002160	0,000509	0,0004	76	0,044063	0,029688	0,04014
21	0,002254	0,000534	0,00043	77	0,048295	0,033528	0,04401
22	0,002294	0,000558	0,00046	78	0,052670	0,037591	0,04667
23	0,002321	0,000583	0,00049	79	0,057265	0,041884	0,04942
24	0,002353	0,000610	0,00052	80	0,062284	0,046531	0
25	0,002396	0,000639	0,00054	81	0,068133	0,051862	0
26	0,002441	0,000671	0,00056	82	0,075207	0,058234	0
27	0,002475	0,000705	0,00058	83	0,083731	0,065912	0
28	0,002491	0,000740	0,0006	84	0,093706	0,074989	0
29	0,002488	0,000775	0,00061	85	0,104583	0,085088	0
30	0,002475	0,000812	0,00061	86	0,115551	0,095569	0
31	0,002463	0,000851	0,00062	87	0,125683	0,105610	0
32	0,002463	0,000893	0,00063	88	0,134282	0,114529	0
33	0,002484	0,000940	0,00063	89	0,141486	0,122363	0
34	0,002529	0,000995	0,00063	90	0,149217	0,128318	0
35	0,002601	0,001057	0,00064	91	0,158129	0,135051	0
36	0,002696	0,001129	0,00065	92	0,168474	0,142707	0
37	0,002813	0,001213	0,00066	93	0,180584	0,151467	0
38	0,002949	0,001309	0,00068	94	0,194893	0,161565	0
39	0,003100	0,001416	0,0007	95	0,211984	0,173298	0
40	0,003265	0,001535	0,00072	96	0,232657	0,187059	0
41	0,003442	0,001661	0,00076	97	0,258022	0,203371	0
42	0,003629	0,001792	0,0008	98	0,289669	0,222943	0
43	0,003829	0,001927	0,00084	99	0,329905	0,246759	0
44	0,004042	0,002065	0,00089	100	0,382135	0,276210	0
45	0,004275	0,002208	0,00094	101	0,451347	0,313305	0
46	0,004534	0,002360	0,001	102	0,544372	0,360996	0
47	0,004827	0,002527	0,00107	103	0,667940	0,423638	0
48	0,005159	0,002713	0,00116	104	0,817221	0,507419	0
49	0,005537	0,002921	0,00125	105	0,947168	0,619659	0
50	0,005963	0,003155	0,00136	106	0,996345	0,762152	0
51	0,006439	0,003413	0,00148	107	0,999986	0,907637	0
52	0,006964	0,003695	0,00161	108	1,000000	0,987883	0
53	0,007534	0,004000	0,00175	109	1,000000	0,999833	0
54	0,008144	0,004327	0,00191	110	1,000000	1,000000	0
55	0,008787	0,004675	0,00208	111	1,000000	1,000000	0



24 ANEXO 9 – BIBLIOGRAFIA

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica.** MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

25 ANEXO 10 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

AValiação Atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)

BASES TÉCNICAS: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES: encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).



CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO: Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO: Refere-se ao “Valor Atual dos Benefícios Futuros” de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

DEFICIT ATUARIAL: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

EQUILIBRIO ATUARIAL: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).

HIPÓTESES ATUARIAIS: hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e

dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PENSÃO: refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

PENSIONISTA: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

PERFIL DE RISCO ATUARIAL: é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.

PLANO DE BENEFÍCIOS: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO DE CUSTEIO VIGENTE: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO PREVIDENCIÁRIO: Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVISÃO MATEMÁTICA: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

REGIME FINANCEIRO: termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

RESULTADO ATUARIAL: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

RESUMO EXECUTIVO: Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

SEGURADO APOSENTADO: o segurado em gozo de aposentadoria.

SEGURADO ATIVO: o segurado que esteja em fase laborativa.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS: Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

UNIDADE GESTORA: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

SIGLAS UTILIZADAS:

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;



SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SRPC: Secretaria de Regime Próprio e Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

